SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

AMM Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 18 de Novembro de 2011 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO III | Nº 0614

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONCORRÊNCIA 03.032/2011

EXTRATO DE CONTRATO 03.032/2011 – O MUNICÍPIO DE ARAXÁ e WMA Comércio e Serviços de Estruturas Metálicas Ltda-Me, valor: R$900.000,00, firmam contrato para contratação de empresa especializada para corte e montagem de esquadrias de alumínio, para todas as Secretarias e Sede Administrativa, localizado no futuro Centro Administrativo na Avenida: João Paulo II. Período de 90 dias.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal, 16/11/2011.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:24738D95

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 08.098/2011

EXTRATO DE CONTRATO 08.098/2011 – O MUNICÍPIO DE ARAXÁ e Comercial Granada Materiais de Escritório Ltda, valor: R$17.780,00, firmam contrato para aquisição e instalação de ar condicionado para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Parcerias, a ser instalado nas dependências, do prédio da antiga Escola Alice Moura. Período de 60 dias.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal, 26/09/2011.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:4847BD76

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 08.175/2011

EXTRATO DE CONTRATO 08.175/2011 – O MUNICÍPIO DE ARAXÁ e WMA Comércio e Serviços de Estruturas Metálicas Ltda-Me, valor: R$1.547.185,00, firmam aquisição de material e chapas de alumínio para confecção de esquadrias e fachadas (testeiras dos prédios), para atender todas as Secretarias e Sede Administrativa no futuro Centro Administrativo. Localizado na Avenida: João Paulo II. Período de 30 dias.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal, 07/11/2011.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:8254AF64

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 08.172/2011

EXTRATO DE CONTRATO 08.172/2011 – O MUNICÍPIO DE ARAXÁ e Comercial Granada Materiais de Escritório Ltda, valor: R$800,00, firmam aquisição de suprimentos de informática para atender as unidades de saúde. Período de 90 dias.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal, 03/10/2011.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:6C4723BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO 07.008/2011

EXTRATO DE CONTRATO 07.008/2011 – O MUNICÍPIO DE ARAXÁ e Comércio de Gases Industriais Ltda-Me, valor: R$99.498,00, firmam aquisição de gases medicinais para atender o pronto atendimento municipal, ambulâncias, Unidades de Saúde, Psf's. Período de 12 meses.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal, 04/11/2011.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:96DB1261

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO PRESENCIAL 08.201/2011

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público abertura Pregão Presencial 08.201/2011, Aquisição de materiais para acabamento do teatro na obra de revitalização da Av. Antônio Carlos. Abertura 06/12/11 09:00 hs. Edital disponível: 22/11/11, no site: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal – 17/11/11.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:093BD4CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO PRESENCIAL 08.196/2011

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público abertura Pregão Presencial 08.196/2011, Aquisição de equipamentos de segurança individual para os servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2011/2013

Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Urbano. Abertura 06/12/11 15:00 hs. Edital disponível: 22/11/11, no site: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal – 17/11/11.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:60745CD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO PRESENCIAL 08.199/2011

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público abertura Pregão Presencial 08.199/2011, Aquisição de kit escolar para atender as escolas municipais de ensino fundamental e cemeis. Abertura 07/12/11 09:00 hs. Edital disponível: 22/11/11, no site: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal – 17/11/11.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:795050D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO PRESENCIAL 08.197/2011

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público abertura Pregão Presencial 08.197/2011, Aquisição de peças para manutenção das copiadoras da PMA. Abertura 07/12/11 15:00 hs. Edital disponível: 22/11/11, no site: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal – 17/11/11.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:D2DC79B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO PRESENCIAL 08.169/2011

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público abertura Pregão Presencial 08.169/2011, Aquisição de mobiliário para atender as dependências do teatro na obra de revitalização da Av. Antônio Carlos. Abertura 08/12/11 15:00 hs. Edital disponível: 23/11/11, no site: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal – 17/11/11.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:E78FF0B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO PRESENCIAL 08.187/2011

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público abertura Pregão Presencial 08.187/2011, Aquisição de kits para atender as atividades do Laboratório Municipal. Abertura 12/12/11 09:00 hs. Edital disponível: 22/11/11, no site: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal – 17/11/11.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:1C665330

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°0023/2011

Estabelece o regulamento para a realização da Consulta Pública sobre implementação da nova Modalidade de Emenda ao Orçamento de 2012**.**

O Prefeito Municipal de Bandeira - MG, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal;
DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o regulamento da Audiência da Consulta Pública do dia 17 de Novembro de 2011, conforme o anexo constante neste decreto.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bandeira, 14 de Novembro de 2011.

PEDRO CARLOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herlane Martins dos Santos
Código Identificador:95646CE8

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Audiência de implementação de nova modalidade de emenda ao Orçamento de 2012.

A Prefeitura Municipal de Bandeira – MG, nos termos do Decreto Municipal nº0023/2011, convoca a comunidade em geral para participar da Audiência Publica referente à implementação da nova modalidade de emenda ao Orçamento de 2012,
A Audiência Publica será realizada às 15h00minh do dia 17 de Novembro de 2011 no salão nobre da Câmara Municipal de Bandeira, localizada na Praça Laurindo Silva, 15 – Centro em Bandeira – MG. Na audiência serão efetivados os debates relativos à implementação da nova modalidade de emenda ao Orçamento de 2012. Ficam especialmente convocados: A Secretaria de Assistência Social; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Educação; Escola Estadual João dos Santos Amaral, o Poder Legislativo; Empresa de Assistência Técnica – EMATER; Conselho Tutelar; Polícia Militar; Sindicatos e organizações não governamentais.

Prefeitura Municipal de Bandeira – MG, 14 de Novembro de 2011.

PEDRO CARLOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herlane Martins dos Santos
Código Identificador:48D39A42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/MG TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL REFERENTE LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇO.

Pregão Presencial nº 81/2011: fornecimentos futuros e parcelados de Material de Apoio Pedagógico (jogos, figuras, brinquedos), destinados à Secretaria Municipal de Educação para atender os Centro de Educação Infantil e as Escolas Municipais..

MARCELO PEREIRA DOS SANTOS CPF 74263242904 - ME
LOTE 1

Item	Descrição	Marca	UN	Qtd.	R$ Unitário
18732	ABACO ABERTO, CONJUNTO CONFECCIONADO EM MADEIRA MACIÇA. - *	LIG-LIG	UN	30	19,19
16472	ESQUEMA CORPORAL, CONJUNTO CONFECCIONADO EM MADEIRA, CONTENDO 10 PLACAS DE ENCAIXE (06 PLACAS MEDINDO 20X20CM E 04 PLACAS MEDINDO 30X20CM), 01 BONECO ARTICULADO MEDINDO 53,5X14CM E 01 FITA CASSETE. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. - *	BRINK MOBIL	CJ	6	79,05
LOTE 2					
Item	**Descrição**	**Marca**	**UN**	**Qtd.**	**R$ Unitário**
18742	ALFABETO SILÁBICO 149 , CONTENTO 149 PEÇAS , MATERIAL MDF, MEDINDO 50 X 35 X 3 MM CADA - *	SIMQUE	UN	30	31,67
LOTE 3					
Item	**Descrição**	**Marca**	**UN**	**Qtd.**	**R$ Unitário**
18727	DOMINO ASSOCIAÇÃO DE IDEIAS, CONTENDO 28 PEÇAS, EM MDF , MEDINDO CADA 70 X 35X 3 MM (CADA). - *	CARLU	UN	30	10,88
18735	DOMINO ATÉ 9 CONVENCIONAL, MATERIAL MDF, CONTENDO 28 PEÇAS MEDINDO 70 X 35 X 33 MM CADA. - *	SIMQUE	UN	30	22,37
18736	DOMINO DIVISÃO, MATERIAL MDF, CONTENDO 28 PEÇAS MEDINDO 70 X 35 X 3MM CADA. - *	LIG-LIG	UN	30	10,88
18725	DOMINO FIGURA DE FUNDO, CONTENDO 28 PEÇAS DE MDF, MEDINDO 70 X 35 X 3 MM(CADA), EMBALAGEM DE MADEIRA. - *	LIG-LIG	UN	30	10,88
LOTE 4					
Item	**Descrição**	**Marca**	**UN**	**Qtd.**	**R$ Unitário**
18726	DOMINO DE ALFABETIZAÇÃO MATERIAL EM MDF, CONTENDO 28 PEÇAS, MEDINDO 70 X 35 X 3 MM (CADA), EMBALAGEM DE MADEIRA. - *	LIG-LIG	UN	30	12,08
18728	DOMINO DIVISÃO SILABICA, CONTENDO 28 PEÇAS, EM MDF , MEDINDO CADA 70 X 35X 3 MM (CADA). EMBALAGEM DE MADEIRA - *	LIG-LIG	UN	30	12,08
LOTE 5					
Item	**Descrição**	**Marca**	**UN**	**Qtd.**	**R$ Unitário**
23021	DOMINO , EM MDF , MEDINDO CADA 70 X 35X 3 MM (CADA). - *	LIG-LIG	UN	100	11,43
16469	DOMINÓ EM CORES, 15 X 9 CM CADA PEÇA, CONFECCINONADO EM ESPUMA. - *	LIG-LIG	JG	12	96,40
LOTE 6					
Item	**Descrição**	**Marca**	**UN**	**Qtd.**	**R$ Unitário**
18750	MEMORIA DE ALFABETIZAÇÃO, CONFECCIONADO EM MADEIRA CONTENDO 40 PEÇAS, MEDINDO 5 X 5 CM CADA PEÇA, ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA. - *	CARLU	UN	30	14,33
18751	MEMORIA NUMERAIS, CONFECCIONADO EM MADEIRA CONTENDO 40 PEÇAS, MEDINDO 5 X 5 CM CADA PEÇA, ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA. - *	CARLU	UN	30	14,33
LOTE 7					
Item	**Descrição**	**Marca**	**UN**	**Qtd.**	**R$ Unitário**
18744	FIGURAS GEOMETRICAS/ENCAIXE, MATERIAL MDF, CONTENDO 8 PEÇAS MEDINDO 440 X 320 X 9 MM (TABULEIRO) - *	SIMQUE	UN	30	39,73
18753	PINOS COLORIDOS , MATERIAL MDF , CONTENDO 20 PEÇAS, 170 X 170 X 18 MM (TABULEIRO) - *	SIMQUE	UN	18	17,12
LOTE 8					
Item	**Descrição**	**Marca**	**UN**	**Qtd.**	**R$ Unitário**
18740	BINGO DO ALFABETO, CONJUNTO CONFECCIONADO EM BORRACHA SINTETICA EVA CONTENDO 194 PEÇAS. - *	BRINK MOBIL	UN	30	56,80
LOTE 9					
Item	**Descrição**	**Marca**	**UN**	**Qtd.**	**R$ Unitário**
16467	JOGO 5 EM 1 - LUDO, DAMAS, TRILHA, DOMINÓ E LOTO - MED. 31,5 X 31,5 X 4 CM - *	CARLU	UN	40	27,95
16468	JOGO XADREZ E DAMA, CONJUNTO CONFECCIONADO EM MADEIRA E PLÁSTICO, MEDINDO 26X26CM,ACONDICIONADO EM ESTOJO DE MADEIRA - *	BRINK MOBIL	JG	100	21,12
LOTE 10					
Item	**Descrição**	**Marca**	**UN**	**Qtd.**	**R$ Unitário**
16466	SACOLÃO BRINQUE FORMAS COM 212 PÇS DE ENCAIXE EM PLASTICO RÍGIDO SUPER RESISTENTECOLORIDO. ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC COM ZÍPER E ALÇA. - *	BIG STAR	CJ	12	162,30
16465	SACOLÃO PLUGANDO IDÉIAS 1000 PÇS. DE ENCAIXE PLÁSTICO RÍGIDO SUPER RESISTENTE, COLORIDO, ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC TRASNPARENTE, ZÍPER E ALÇA. - *	LIG-LIG	CJ	12	196,04
LOTE 11					
Item	**Descrição**	**Marca**	**UN**	**Qtd.**	**R$ Unitário**
16470	JOGO DE DOMINÓ GIGANTE 35 X 20 CM CADA PEÇA , CONFECCIONADO EM ESPUMA E BAGUM. - *	LIG-LIG	JG	40	184,50

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:363F100C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA/MG** - CNPJ Nº 18.712.174/0001-42, torna público o Extrato de Homologação do Processo nº 0056/2011 – Pregão Presencial Nº 0042/2011: O Processo de Licitação em epígrafe, objetivou a **contratação de empresa para fornecimento de materiais para a construção da quadra poliesportiva do bairro Santa Tereza**, conforme edital e seus anexos. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado parecer da assessoria jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO a presente licitação PREGÃO Nº 0042/2011, à licitante: HWS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, CNPJ 25.927.849/0001-36, com o valor de R$ 47.685,95 (quarenta e sete mil seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), vencedora desse certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 07 de novembro de 2011. Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar o licitante adjudicado para assinatura. Publique-se e cumpra-se.
Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 09 de novembro de 2011.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:AA941D95

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA/MG - CNPJ Nº 18.712.174/0001-42 - Torna Público o extrato de contrato do Processo nº 0056/2011 – Pregão Presencial Nº 0042/2011. **Dotação:** Reduzido 534. **Objeto**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA BAIRRO SANTA TEREZA. **Vigência:** 11/11/2011 a 31/12/2011. **Contratada: HWS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO**, CNPJ 25.927.849/0001-36, Contrato Nº 160/2011 com o valor total de **R$ 47.685,95** (quarenta e sete mil seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos). Campanha/MG, 11 de novembro de 2011.

ALBERTO ANGELO DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:CA872FC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO 052/2011

Proc. 035/2011-Dispensa 005/2011-Contratação de leiloeiro oficial para conduzir leilão de bens inservíveis à Administração-**1º Aditivo ao CTR 052/2011**-Prorroga prazo de vigência 12/07/2011 a 12/11/2011-Data 29/06/2011.

Publicado por:
Maria da Conceição Paz da Cruz
Código Identificador:067EAA6D

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO 2º ADITIVO AO CONTRATO 052/2011

Proc. 035/2011-Dispensa 005/2011-Contratação de leiloeiro oficial para conduzir leilão de bens inservíveis à Administração-**2º Aditivo ao CTR 052/2011**-Prorroga prazo de vigência 13/11/2011 a 13/03/2012-Data 03/11/2011.

Publicado por:
Maria da Conceição Paz da Cruz
Código Identificador:91F8FDA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE REVOGAÇÃO

PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO DE REVOGAÇAO - Fica revogado o Processo Licitatório nº. 112/2011 – PP nº. 83/2011, cujo objeto é a aquisição de veículo zero km para a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:FA624EF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU - PL Nº. 115/11 PP Nº. 86/11. Objeto: Contratação de serviços para alteração do projeto permanente de prevenção, segurança, combate a incêndio e pânico do Parque de Exposições de Carmo do Cajuru. Entrega e abertura dia 01/12/11 às 10h00min. Info tel (037) 3244-1322 e-mail licitação@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:901BB6DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TP Nº 01/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2011. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. A Comissão Permanente de Licitação, à vista da adjudicação da Prefeita Municipal, houve por bem homologar o presente procedimento licitatório em epígrafe, publicado no Diário Oficial da União no dia 10/10/2011 na Seção 3, pág. 195, objetivando a **Contratação de pessoa jurídica para execução de obras e serviços de engenharia, referente ao Recapeamento de vias públicas municipais, conforme Contrato de Repasse nº 0337.404-06/2010/MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA**, no qual autorizo a lavratura do respectivo contrato no valor de **R$ 503.899,74 (quinhentos e três mil, oitocentos e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos)**.

Carneirinho-MG, 17 de novembro de 2011.

LEANDRO DA SILVA SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2011. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. A Prefeita do Município de Carneirinho, à vista das conclusões constantes da Ata de Realização da Tomada de Preços, houve por bem adjudicar o objeto licitado à empresa **DEMOP PARTICIPAÇÕES LTDA – CNPJ nº 03.189.580/0001-03**, no valor de **R$ 503.899,74 (quinhentos e três mil, oitocentos e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos)**, referente ao presente procedimento licitatório em epígrafe, publicado no Diário Oficial da União no dia 10/10/2011 na Seção 3, pág. 195, objetivando a **Contratação de pessoa jurídica para execução de obras e serviços de engenharia, referente ao Recapeamento de vias públicas municipais, conforme Contrato de Repasse nº 0337.404-06/2010/MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA**.

Carneirinho-MG, 17 de novembro de 2011.

DALVA MARIA DE QUEIROZ TIAGO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Dalva Maria de Queiroz Tiago
Código Identificador:ABA6B580

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 365/2011

Altera a os quadros da Lei Orçamentária Anual de 2012, lei municipal nº 361, de 01 de novembro de 2011 que dispõe sobre a estimativa de receitas e fixação de despesas para o exercício 2012.

A Câmara Municipal de Cata Altas aprova e eu, Prefeito do Município de Catas Altas, Estado de Minas Gerais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam substituídos todos os Anexos, que são partes integrantes da Lei Orçamentária Anual de 2012, passando a vigorar os anexos constantes desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 16 de novembro de 2011.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Observação: Os anexos constam nos arquivos da Prefeitura Municipal de Catas Altas..

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:CC5195E1

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1443/2011

MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS 001/001
Sistema de Informações Municipais

ABRE REMANEJAMENTO

O Prefeito do Município de Catas Altas - MG, no uso de suas atribuições, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 44, da Lei Municipal nº 300 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2011; Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam remanejados os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R$ 2.000,00 (dois mil reais)

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**VALOR**
02.05.02.10.304.5007.4.513 - Gestao da Vigilancia Sanitaria e Epidemiologia-TVS		
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	253	2.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**2.000,00**	

Saldo reduzido das seguintes dotações:

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**VALOR**
02.05.02.10.304.5007.4.513 - Gestao da Vigilancia Sanitaria e Epidemiologia-TVS		
319004 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	245	2.000,00
TOTAL DE RECURSOS	**2.000,00**	

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos para 10/11/2011, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas, 16 de novembro de 2011.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:BA620B70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE** Torna publico a homologação e contrato da CARTA CONVITE 006/2011. Contrato: Nº 0141/2011 **– CASA JB LTDA.** – CNPJ: 70.994.264/0001-93, valor total **R$ 10.444,08.** Vigência até 31/12/2011.

ERALDO EUSTAQUIO SOARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janete Mariete Ribeiro
Código Identificador:30375504

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
APLICAÇÃO DE PENALIDADE

EDITAL DE PENALIDADE

O MUNICÍPIO DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, a luz do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, decidiu, em decorrência do descumprimento contratual declinado no Processo de Licitação – Pregão Presencial nº 014/2011, Processo Administrativo nº 042/2011, conforme Contrato de aquisição de placas e letras manuscritas destinadas a diversas inaugurações de diversas obras realizadas pela Administração, aplicar à empresa **EXPRESSA COMERCIAL LTDA., a penalidade de Advertência e rescisão contratual,** com amparo no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e Clausula 11.1 letra "d" do contrato, devendo ainda ser convocada a segunda colocada para assinar contrato com a Administração Pública.

A presente penalidade entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Conquista, 14 de novembro de 2011.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:E435D3CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 216/2011 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2011

P.M. Curvelo - Contrato nº 216/11 – Pregão Eletrônico nº 073/2011 - Contratação de empresa para fornecimento de lubrificantes automotivos, pelo período de 12 (doze) meses, para a manutenção da frota mecanizada da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Minas Gerais - vig. 02/01/2012 a 31/12/2012– vr. R$ 2.400,00 – data 03/10/2011 - parte Aditrans Lubrificantes e Cargas Ltda - ME.

MOACIR LÚCIO CASSIMIRO JUNIOR
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Rejane Valgas Oliveira Galvão
Código Identificador:D60D8B69

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 228/2011 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2011

P.M. Curvelo - Contrato nº 228/11 – Pregão Eletrônico nº 087/2011 - fornecimento de material de limpeza, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde do Município de Curvelo, Minas Gerais - vig. 24/10/2011 a 23/10/2012– vr. R$ 2.382,00 – data 18/10/2011 - parte Minas Cleaner Comercial Ltda - ME.

MOACIR LÚCIO CASSIMIRO JÚNIOR
Secretário Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Rejane Valgas Oliveira Galvão
Código Identificador:CA17FDA6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2010 - INEXIGIBILIDADE Nº 014/2010

P.M. Curvelo - 1º Aditivo ao Contrato nº 150/2010 – Inexigibilidade nº 014/2010 - Prorrogação de prazo até 20/10/2012, reajuste valor mensal passando de R$55,00 para R$59,07, impacto financeiro no valor de R$708,84 passando o Contrato Original para R$1.893,84 – Data 19/10/2011 – parte Vicomp Sistemas Computadorizados e Telecomunicações Divisão Curvelo Ltda - EPP.

MOACIR LÚCIO CASSIMIRO JUNIOR
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Rejane Valgas Oliveira Galvão
Código Identificador:1253B995

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 199/2011 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2011

P.M. Curvelo - 1º Aditivo ao Contrato nº 199/2011 – Pregão Eletrônico nº 102/2011 - Alteração do sócio-proprietário pela sua procuradora a senhora Luciana Paula Gonçalves Caetano Resende Silva – Data 21/10/2011 – parte Pharmanutri Comércio de Medicamentos e Produtos Nutricionais Ltda.

MOACIR LÚCIO CASSIMIRO JUNIOR
Secretário Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Rejane Valgas Oliveira Galvão
Código Identificador:44231176

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2011 - TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2011-2

P.M. Curvelo - 1º Aditivo ao Contrato nº 148/2011 – Tomada de Preços nº 010/2011 – 2 - Prorrogação de prazo até 16/01/2012 – Data 17/10/2011 – parte Elmorais Construções Ltda.

MOACIR LÚCIO CASSIMIRO JUNIOR
Secretário Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Rejane Valgas Oliveira Galvão
Código Identificador:4E82F784

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 553/2011

Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Divinópolis, na modalidade de PREGÃO **Nº. 294/2011**, Processo Licitatório **Nº. 553/2011**, tipo menor valor global que se trata de: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CERCA CONSERTINA.** A abertura dos envelopes dar-se-á no dia **02 de Dezembro de 2011**, **às 14:00 horas.** O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira, de 8:00h às 10:30h e 13:30h às 16:30h, na Rua Pernambuco nº.60, Centro, CEP 35.500-008, Município de Divinópolis. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo SITE www.divinopolis.mg.gov.br, telefone (37) 3229-6702, (37) 3229-6682. Divinópolis, 17 de Novembro de 2011.

KARINA MARIA KUNZ.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:4AE431FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 001/2011 –

Contratado: Diniz e Castro Ltda. – Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato, nos termos do permissivo constante no artigo 57, II, da Lei federal nº 8.666/93. Processo Licitatório n.º 224/2008 - Contrato 063/2008 - Pregão n°148/2008 - Prazo: 12 meses – Divinópolis, 16 de novembro de 2011 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO
Secretário Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:7CB2B0EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 001/2011 –

Contratado: Transportes Niterói Ltda. – Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato, nos termos do permissivo constante no artigo 57, II, da Lei federal nº 8.666/93. Processo Licitatório n.º 224/2008 - Contrato 062/2008 -Pregão n°148/2008 - Prazo: 12 meses – Divinópolis, 16 de novembro de 2011 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO
Secretário Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:D7C940F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISOS DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: 551/11 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 292/11 .OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADOR, VENTILADOR E BEBEDOURO.

Data de credenciamento para o Pregão: até às 08:00 horas do dia 05/12/2011. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:30 horas do dia 05/12/2011. Data e horário do recebimento dos lances: das 09:30 às 10:00 horas do dia 05/12/2011. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico do Pregão: www.caixa.gov.br, no menu Áreas especiais para você, selecionar "Portal de Compras", em seguida no quadro "Navegue por" selecionar a opção OUTROS COMPRADORES - Pregão Eletrônico no item Editais. Contato: fone (37) 3229-6682 ou (37) 3229-6702.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:C3CFC1B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº.554/2011,

Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Divinópolis, na modalidade de Pregão **N.º 295/2011**, Processo Licitatório Nº.**554/2011**, tipo menor preço por item, que se trata de: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO MODELO PICK UP ANO 2011/ 2012,** abertura dos envelopes dar-se-á no dia **05 de Dezembro de 2011**, **às 14:00 horas.** O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira, de 8:00h às 10:30h e 13:30h às 16:30h, na Rua Pernambuco nº.60, Centro, CEP 35.500-008, Município de Divinópolis. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo SITE: www.divinopolis.mg.gov.br, telefone (37)-3229-6702. Divinópolis, 17 de Novembro de 2011.

KARINA MARIA KUNZ.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:07233190

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 163/2011 –

Contratada: LABORATÓRIO ALIANÇA BIOQUÍMICA LTDA - Objeto: Contratação de empresa para realização de exames laboratoriais (24hs) na UPA - Valor estimado: R$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais) de acordo com a tabela anexa ao contrato 163/2011 - Processo Licitatório n.º 414/2011 - Pregão Presencial: 229/2011. Dotação
Orçamentária nº: 02.05.01.10.302.0210.2090 3.3.90.39.00. FICHA 435. Prazo: 12 meses a partir da assinatura,podendo ser prorrogado conforme permissivo legal - Divinópolis, 17 de novembro de 2011 - secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:082DA787

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TC DE ESTÁGIO 449/11 AO CONVÊNIO 110/09/CECON.

Estagiário (a): Livian Rabelo Lopes. Objeto rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido termo a partir de 30/09/11.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:42AE7125

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 02/11 AO CONTRATO 19/01 DO PL. 209/01.

Contratado (a): Edgar Pereira e Outros. Objeto objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato conforme art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, passando o valor a ser pago de R$ 1.794,36 para R$ 2.287,67.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:8EF06B8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 02/11 AO CONTRATO 11/01 DO PL. 142/01.

Contratado (a): Amarilda Helen Mesquita Pereira e Outros. Objeto objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato conforme art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, passando o valor a ser pago de R$ 2.090,88 para R$ 2.687,68.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:B8A43011

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 01/11 AO TC DE ESTÁGIO 391/11 AO CONVÊNIO 122/11/FACEB.

Estagiário (a): Daniela Aparecida Silva. Objeto redução da jornada de trabalho p/ 04 horas no valor de R$ 300,00 a partir de 26/09/11.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:E68194D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TC DE ESTÁGIO 391/11 AO CONVÊNIO 122/11/FACEB.

Estagiário (a): Daniela Aparecida Silva. Objeto rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido termo a partir de 04/10/11.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:E9E82C59

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 01/11 AO TC DE ESTÁGIO 43/11 AO CONVÊNIO 126/11/CECON.

Estagiário (a): Márcio Henrique Pereira. Objeto prorrogação de prazo até 01/11/11.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:3FA3E8D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 01/11 AO TC DE ESTÁGIO 411/11 AO CONVÊNIO 02/08/.PITÁGORAS

Estagiário (a): Thauana de Souza Andrade. Objeto alteração da jornada de trabalho p/ 06 horas no valor de R$ 400,00 a partir de 01/11/11. ass. 01/11/11.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:0EE1BC66

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 01/11 AO CONTRATO 13/09 DO PL. 301/09.

Contratado (a): Consórcio Telemar Norte Leste S/A e TNL PCS S/A. Objeto prorrogação do prazo contratual até 11/11/12 conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e cláusula quinta item 5.2 do contrato.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:EB9D3C40

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO 10.203/2011

ABRE NA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL USINA DE PROJETOS - OBRAS E PROJETOS ESPECIAIS E NA SECRETARIA ADJUNTA DE SERVIÇOS URBANOS, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$2.649.000,00 (DOIS MILHÕES SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE MIL REAIS).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.276 de 2010,

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto na Superintendência Municipal Usina de Projetos - Obras e Projetos Especiais e na Secretaria Adjunta de Serviços Urbanos, o crédito adicional suplementar no montante de R$2.649.000,00 (dois milhões, seiscentos e quarenta e nove mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.01.04.15.451.0501.1052 - Infra-Estrutura Urbana
4.4.90.51.00 - F. 0115 - Obras e Instalações..... R$2.129.000,00

02.01.04.17.512.0611.1013 - Redes de Esgoto e Estações de Tratamento
4.4.90.51.00 - F. 0130 - Obras e Instalações..... R$400.000,00

02.09.01.15.452.0506.2237 - Eletrificação Urbana
4.4.90.51.00 - F. 1037 - Obras e Instalações..... R$120.000,00

Total..... R$2.649.000,00

Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.01.04.15.122.0511.1053 - Construção e Reforma de Prédios Públicos
4.4.90.51.00 - F. 0111 - Obras e Instalações..... R$500.000,00

02.01.04.15.451.0501.1005 - Infra-Estrutura Urbana - PAC
4.4.90.51.00 - F. 0113 - Obras e Instalações..... R$570.000,00
4.4.90.61.00 - F. 0114 - Aquisição de Imóveis..... R$60.000,00

02.01.04.15.451.0510.1009 - Drenagem de Superfície - PAC
4.4.90.51.00 - F. 0120 - Obras e Instalações..... R$100.000,00
4.4.90.61.00 - F. 0121 - Aquisição de Imóveis..... R$50.000,00

02.01.04.16.482.0515.1011 - Moradias para Pessoas de Baixa Renda
4.4.90.51.00 - F. 0125 - Obras e Instalações..... R$279.000,00
4.4.90.61.00 - F. 0126 - Aquisição de Imóveis..... R$400.000,00

02.01.04.17.512.0611.1012 - Saneamento para Todos - PAC
4.4.90.51.00 - F. 0128 - Obras e Instalações..... R$180.000,00

02.01.04.17.512.0611.1013 - Redes de Esgoto e Estações de Tratamento
4.4.90.61.00 - F. 0131 - Aquisição de Imóveis..... R$10.000,00

02.01.04.20.782.0710.1014 - Estradas Rurais
4.4.90.51.00 - F. 0132 - Obras e Instalações..... R$500.000,00

Total..... R$2.649.000,00

Art.3º - Este crédito vigorará até 31/12/2011.

Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Divinópolis, 08 de novembro de 2011.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal de Fazenda

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:AFA5BA50

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 369/2011. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 207/2011.

TERMO DE REVOGAÇÃO. Pelos poderes a mim conferidos pela legislação vigente, nos termos do art. 49 "caput" da Lei 8.666/93, REVOGO o presente certame por motivos de interesse público.

Divinópolis, 11 de Novembro de 2011.

DAVID MAIA D'OLIVEIRA.
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:FBF9C768

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 7.422 /2011

Acrescenta o inciso IV ao § 1º do artigo 7º da Lei nº 6.573, de 17 de abril de 2007, que dispõe sobre a realização de eventos de grande porte no Município de Divinópolis, e dá outras providências.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Acrescenta o inciso IV ao § 1º do artigo 7º da Lei nº 6.573, de 17 de abril de 2007, que dispõe sobre a realização de eventos de grande porte no Município de Divinópolis, e dá outras providências, com a seguinte redação:

"Art. 7º ….....
§ 1º ….....

IV - Deverá conter ainda, de forma visível uma das seguintes frases:

a) Diga não as drogas, ou;
b) Todos contra a pedofilia."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 10 de novembro de 2011.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

PEDRO COELHO AMARAL
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Políticas Urbanas

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:96430F9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 7.426 /2011

Altera os arts. 2º e 3º da Lei nº 4.777, de 17 de junho de 2000, que autoriza o Poder Executivo a doar imóveis de propriedade do Município à Associação Comercial, Industrial, Agropecuária e Serviços de Divinópolis - ACID, e dá outras providências.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° O art. 2° da Lei n°4.777, de 17 de junho de 2000, que autoriza o Poder Executivo a doar imóveis de propriedade de Município à Associação Comercial, Industrial, Agropecuária e Serviços de Divinópolis - ACID, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2° Os imóveis objetos da presente doação destinam-se às finalidades e atividades da donatária."

Art. 2º O art. 3º da Lei nº 4.777, de 17 de junho de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Os lotes de que trata a presente Lei serão revertidos ao patrimônio do Município, sem ônus para este, se não lhe for dada a destinação prevista, com a instalação, no imóvel, da sede administrativa da donatária."

Art. 3º Fica concedido o prazo de 36 (trinta e seis) meses, a serem contados da data de publicação desta Lei, para cumprimento do art. 3º da Lei 4.777, de 17 de junho de 2000.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 10 de novembro de 2011.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:CC51C9EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 7.425 /2011

Autoriza o Poder Executivo a desafetar da finalidade pública original e específica, a área que menciona, localizada no Centro Industrial Coronel Jovelino Rabelo.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar da finalidade pública original e específica, área de parte de rua, da Rua Tulipa, nos trechos compreendidos entre a Rua Benedito Gonçalves e Rua Antônio Dellareti Filho, situada no Centro Industrial Coronel Jovelino Rabelo, nesta cidade, correspondente a uma área de 5.000,00 m2 (cinco mil metros quadrados), havidos da matrícula nº 18.829, do livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis local.

Art. 2º A área desafetada tem por objetivo permitir a criação de dois novos lotes, para atender ao projeto de expansão das empresas Condumig e Coopercarne.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 10 de novembro de 2011.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:0509FA38

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 7.424 /2011

Altera dispositivos da Lei nº 6.090, de 29 de novembro de 2004, que autoriza o Poder Executivo a dar em pagamento a Domício Garcia de Campos e sua esposa Ione Silva Garcia de Campos, na forma e condições que estabelece.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 6.090, de 29 de novembro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a dar em pagamento a Domício Garcia de Campos e sua esposa, Ione Silva Garcia de Campos, a título de indenização, decorrente de desapropriação de um terreno urbano, constituído pela gleba nº 300, zona nº 25, sub lote nº 000, com área de 375,53 m2 (trezentos e setenta e cinco metros e cinqüenta e três centímetros quadrados) e a gleba nº 800, zona 25, sub lote 000 (área de preservação permanente), com área de 380,01 m2 (trezentos e oitenta metros e um centímetro quadrado), situado no lugar denominado "Fazenda da Chácara ou Ponte Funda", nesta cidade, havidos da matrícula nº 88.911, livro nº 02, do Cartório do Registro de Imóveis local, destinado à abertura da Rua Jesus Jota, interligando os Bairros Interlagos e Ponte Funda, possibilitando a implantação de mão única na Rua Bom Sucesso, objeto dos Decretos nº 5.368, de 21 de outubro de 2003 e nº 5.369, de 22 de outubro de 2003."

Art. 2º O inciso I do art. 3º da Lei nº 6.090, de 29 de novembro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º …....
I - transferir, mediante escritura pública, a área de terreno com 375,53 m2 (trezentos e setenta e cinco metros e cinqüenta e três centímetros quadrados), representada pela gleba nº 300, zona 25, sob lote 000 e, ainda, a área de Preservação Permanente, representada pela gleba nº 800, zona 25, sub lote 000, com área de 380,01 m2 (trezentos e oitenta metros e um centímetro quadrado), destinada à abertura da referida Rua Jesus Jota;"

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 10 de novembro de 2011.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:068F4C4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 7.423 /2011

Denomina "José Ferreira da Silva" a Praça "Um", no Bairro Fábio Notini, neste Município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "José Ferreira da Silva" a Praça "Um", no Bairro Fábio Notini, neste Município.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Empresas de Telefonia e Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3º A justificativa da presente Lei é parte integrante da mesma, e com ela se publica.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 10 de novembro de 2011.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral

JUSTIFICATIVA

Falar em calçados em Divinópolis é evidenciar a história da Reivax. Em 1965, José Ferreira da Silva, acreditou que a aquisição de uma loja que comercializava solados e saltos para confecção de sapatos e calçados para bebês, era uma oportunidade de trabalho para os oito filhos. A esposa, Maria Geralda do Carmo, acostumada com a vida simples e tranquila, vivida na cidade de Igaratinga/MG, mudou-se em companhia dos filhos para Divinópolis, para que também pudessem estudar.

Em 1971, o pequeno comércio adotou o nome de Reivax Calçados, que lido ao contrário é Xavier, nome da tradicional família de Pará de Minas, fabricante dos soldados vendidos no pequeno comercio.

Os filhos foram crescendo, ajudando na loja e logo aprenderam a vender, comprar, negociar, e aos poucos assumiram a administração da empresa.

"Zé da Reivax", como era conhecido na cidade, manteve a origem simples. Passava todas as manhãs pela loja, acompanhava as compras dos representantes, avaliava se "os meninos" trabalhavam direito e seguia para roça. Era lá que ele dizia ser feliz. Era reconhecido pela sua bondade. Por muitas vezes adquiriu mercadorias, que pela experiência, sabia que encalharia na prateleiras, porém sentia-se na obrigação de ajudar o representante a vender. Acompanhou o crescimento dos filhos, a ampliação da loja, a sustentação da marca Reivax Calçados.

A empresa cresceu. Soma 60 mil clientes, cinquenta colaboradores em quatro lojas que constitui hoje o Grupo Reivax.

Na Matriz, no quarteirão fechado da Rua São Paulo, são encontrados calçados, bolsas, malas, acessórios para toda família. A Pista Livre e Reivax Modinha, especializaram em calçados diferenciados para o público feminino e a Tribo Urbana, com roupas, calçados, óculos e relógios masculinos. O Grupo Reivax representa as marcas mais reconhecidas pelo mercado, pelo alto padrão de qualidade. Nas lojas é evidente o carinho com os clientes. O Grupo é administrado pelo filho Antônio Carlos em companhia das irmãs, Berenice, Eunice e Cláudia.

O sonho do Senhor José Ferreira da Silva, foi realizado. Se a intenção era ensinar aos filhos a trabalhar e terem seu próprio sustento, o que conquistou foi muito mais do que isso.

São cidadãos idôneos, comprometidos com a economia da cidade. Sustentam o nome Reivax e o orgulho de fazerem parte desta história.

José Ferreira da Silva faleceu no dia 13 de julho de 1991.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:28884FC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO FINAL

Processo Licitatorio Nº 001714/2011 - Pregão Presencial Nº 026/2011
OBJETO: Contratação de empresa para retífica completa no motor de um micro ônibus MB 364, semi eletrônico, ano 2005, placa GMG 6870, pertencente a Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG.
Após análise e constatada a regularidade dos atos procedimentais, de acordo com os ditames da Lei 8.666/93, bem como do Edital, referente ao pregão presencial 026/11, fica o objeto adjudicado à empresa abaixo especificada:
CLEMENTE E CLEMENTE LTDA, CNPJ: 02.160.850/0001-82**,** no valor de R$4.450,00 (quatro mil, quatrocentos e cinqüenta reais).
Estrela do Indaiá/MG, 17 de novembro de 2011.

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:5A9E38C2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FERIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 198, DE 17-11-2011.

Concede férias regulamentares à Funcionária REGINA LÚCIA CAMPOS SALVIANO, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **JOÃO JOSÉ DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Municípi o e
Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **REGINA LÚCIA CAMPOS SALVIANO,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 09.11.2010 a 08.11.2011, saindo de férias no dia 01 de dezembro de 2011 e retornando ao trabalho no dia 31 de dezembro de 2011, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 17 de novembro de 2011.

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

WELMA RODRIGUES COELHO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:8AAA2C58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA Nº. 053/2011

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, torna público a Dispensa de Licitação nº.053/2011, Processo nº. 168/2011, Objeto: Prestação de Serviços na Abertura e Manutenção de diversas Estradas Vicinais no Município de Grão Mogol – Contratado: EDEN CELESTINO VIEIRA - CPF nº. 668.482.026/49, valor global R$ 7.800,00 (sete mil, oitocentos reais) vigência até 31/12/2011.

Grão Mogol – MG, 01 de novembro de 2011.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:80D06AE2

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, Extrato de Contrato nº. 544/2011, Dispensa de Licitação nº. 053/2011, Processo nº. 163/2011, Objeto: Prestação de Serviços na Abertura e Manutenção de diversas Estradas Vicinais no Município de Grão Mogol - Contratado: EDEN CELESTINO VIEIRA – CPF nº. 668.482.026/49, valor global R$ 7.800,00 (sete mil, oitocentos reais), vigência até 31/12/2011.

Grão Mogol – MG, 01 de novembro de 2011.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:E537E371

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA Nº. 054/2011

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, torna público a Dispensa de Licitação nº.054/2011, Processo nº. 169/2011, Objeto: Prestação de Serviços na Reforma Geral do Veiculo Caçamba placa GMM 3936 desta Municipalidade – Contratado: DIEGO JULIANO COSTA - CPF nº. 051.207.786/07, valor global R$ 5.400,00 (cinco mil, quatrocentos reais) vigência até 31/12/2011.

Grão Mogol – MG, 10 de novembro de 2011.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:C5A9656E

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, Extrato de Contrato nº. 549/2011, Dispensa de Licitação nº. 054/2011, Processo nº. 169/2011, Objeto: Prestação de Serviços na Reforma Geral do Veiculo Caçamba placa GMM 3936 desta Municipalidade - Contratado: DIEGO JULIANO COSTA – CPF nº. 051.207.786/07, valor global R$ 5.400,00 (cinco mil, quatrocentos reais), vigência até 31/12/2011.

Grão Mogol – MG, 10 de novembro de 2011.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:4273AF81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU / MG – O Prefeito Municipal ratifica o Termo de Dispensa de Licitação nº 10/2011, tendo como objeto a prestação de serviços técnicos para levantameno e acompanhamento dos valores dos produtos hortifrutigranjeiros produzidos no município, visando a recuperação da diferença declarada pelo contribuinte. Fica dispensada de licitação a contratação dos serviços supra citados, nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Contratado: RJ – Gestão em Serviços Ltda EPP – Patos de Minas/MG. Valor dos serviços: R$ 7.800,00.

Itanhandu / MG, 10/11/2011.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:884B5DDB

LICITAÇÃO
EXTRATO DE REAJUSTE DE PREÇOS

Extrato de Reajuste de preços, Pregão 33/2011 – Com base na Lei 8.666/93, art 65, parte II, letra D, concedeu reajuste de preços do seguinte item: Pó de café 500g de R$ 4,70 para R$ 5,25
Reajuste concedido a pedido da empresa Supermercado Boa Esperança Ltda (Itanhandu/MG), Itanhandu, 27 de Outubro de 2011. Contratante: Prefeitura M. de Itanhandu.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:4CA601CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DO CONVITE Nº 004/2011

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÕES

ATA DE ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

Às 13:00 horas, do dia 14 de Novembro de 2011, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, para finalizar o Processo Licitatório n.º 677/2011, Convite n.º 004/2011, cujo objeto é a **Contratação de Empresa para Execução de Projeto de Extensão de Rede Elétrica no Município de Japaraíba/MG**, conforme especificado e detalhado no anexo Modelo da Proposta do referido edital. Após ter sido aberto o prazo para a interposição de recursos por parte das empresas, constatou-se que nenhuma apresentou qualquer interposição. Assim sendo, deu-se continuidade ao certame. Foram anotadas as seguintes ocorrências: A comissão de licitação verificou a inviolabilidade dos envelopes propostas e solicitou que todos assinassem. Após as assinaturas os envelopes foram abertos, constatando-se que todos cumpriram as exigências do edital. foi declarada vencedora, com menor valor global, a empresa **CETEC Construções Eletrônicas LTDA** , no valor de R$ 126,940,00 (cento e vinte e seis mil, novecentos e quarenta reais). Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata, que uma vez lida e achada conforme foi assinada por todos os presentes. Patrícia Martins dos Reis - José Geraldo Teixeira - Juliana Modesto - Annelise Maria Alves - Rosilene Aparecida Fernandes

Publicado por:
Claudio Roberto de Andrade
Código Identificador:16993D5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº 18/2011

Partes: Câmara Municipal de João Monlevade X ENECÊ – Engenharia, Consultoria e Projetos Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Engenharia para a elaboração de projetos complementares, sendo estes: Projeto

Hidrosanitário; Projeto Estrutural de Concreto Armado; Projeto Elétrico; Projeto de Sistema de Proteção Contra Descarga Atmosférica; Lógica, Telefone e Circuito Fechado de TV, e Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico. Valor Global: R$ 22.210,50 (vinte e dois mil duzentos e dez reais e cinqüenta centavos). Base Legal: Processo Licitatório nº18/2011, modalidade Carta Convite nº 08/2011, conforme Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Vigência: até 30/11/2011. Recursos Orçamentários: 01.02.01.01.031.0109.1005 – Construção e Edificação Anexa; 4.4.90.51.02 Ficha 29 – Obras e Instalações Domínio Patrimonial. Data: 10/11/2011.

CARLOS ROBERTO LOPES
Presidente.

Publicado por:
Geni Mendes Cota Santos
Código Identificador:D0AF9A79

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº 18/2011

Partes: Câmara Municipal de João Monlevade X ENECÊ – Engenharia, Consultoria e Projetos Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Engenharia para a elaboração de projetos complementares, sendo estes: Projeto Hidrosanitário; Projeto Estrutural de Concreto Armado; Projeto Elétrico; Projeto de Sistema de Proteção Contra Descarga Atmosférica; Lógica, Telefone e Circuito Fechado de TV, e Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico. Valor Global: R$ 22.210,50 (vinte e dois mil duzentos e dez reais e cinqüenta centavos). Base Legal: Processo Licitatório nº18/2011, modalidade Carta Convite nº 08/2011, conforme Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Vigência: até 30/11/2011. Recursos Orçamentários: 01.02.01.01.031.0109.1005 – Construção e Edificação Anexa; 4.4.90.51.02 Ficha 29 – Obras e Instalações Domínio Patrimonial. Data: 10/11/2011.

CARLOS ROBERTO LOPES
Presidente.

Publicado por:
Geni Mendes Cota Santos
Código Identificador:5E4F838F

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2011

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2011

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por lote, nos termos das Leis nº 8.666/93, nº 10.520/02 e alterações conforme Lei nº 8.883/94 e 9.648/98, cujo objeto a contratação de empresa para fornecimento de itens alimentícios para montagem de cesta de natal.
Valor Estimado: R$ 8.893,80 (oito mil oitocentos e noventa e três reais e oitenta centavos).
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede do DAE, situado à Rua Duque de Caxias, 192 – Bairro José Elói, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas, ou pelo e-mail pregaodae@yahoo.com.br, a entrega das propostas será até as 09:00 horas do dia 02/12/2011, no Protocolo do Setor de Suprimentos.
João Monlevade, 16 de novembro de 2011.

FLÁVIO DUARTE PINTO
Diretor Dae

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:707C4A70

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O município de João Monlevade, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público a Anulação do processo licitatório modalidade Carta Convite nº 19/2011, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU LEILOEIRO OFICIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONCERNENETES À REALIZAÇÃO DE LEILÃO DE BENS INSERVÍVEIS, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE. O Termo de Anulação encontra-se à disposição dos interessados no site da prefeitura www.pmjm.mg.gov.br e no Setor de Licitações, sede da Prefeitura, Rua Geraldo Miranda, 337, Bairro Alvorada, João Monlevade –MG. Maiores informações através do telefone (31) 3851 – 6122 – Ramal 216, 224 e 262.

João Monlevade, 16 de novembro de 2011.

RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:56F4FD14

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
BOLETIM INFORMATIVO SETTRAN

Nos termos e conformidades dos dispositivos Regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que este setor quando da sua **12ª Sessão Ordinária, realizada no dia 10 de Novembro de 2011**, julgou os recursos abaixo especificados, proferindo a seguinte decisão:

PLACA	RECORRENTE	DECISÃO
HMT-0146	ADALTON GARCIA DE OLIVEIRA JÚNIOR	NÃO ACOLHIDO
GPJ-3515	BENJAMIM GONÇALVES FERREIRA	NÃO ACOLHIDO
JUE-0821	CLAÚDIO ISIDORO DORNELAS	NÃO ACOLHIDO
GKU-8373	CLEBER RIBEIRO	NÃO ACOLHIDO
HFC-5169	DÉBORA CRISTINA CONRADO	NÃO ACOLHIDO
HNO-1288	ESTEVÃO MAGELA DE ARAÚJO	NÃO ACOLHIDO
HCH-3186	EULER DE OLIVEIRA DOMINGUES	NÃO ACOLHIDO
CVT-6385	FLÁVIA REGINA CALDEIRA GANDRA	NÃO ACOLHIDO
GLC-0042	FLÁVIO ALVES DE OLIVEIRA	ACOLHIDO
HHS-1393	GERALDO TOMAZ DOMINGUES	NÃO ACOLHIDO
GSJ-5462	JOSÉ MARTINS DE OLIVEIRA	NÃO ACOLHIDO
GTW-6599	MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS	NÃO ACOLHIDO
GVO-6068	MARIA DE FÁTIMA FERREIRA	NÃO ACOLHIDO
HHS-1439	RAQUEL MACHADO MARTINS DE BARROS	NÃO ACOLHIDO
HGZ-7541	RAYLANDER CARDOSO DE MORAES	NÃO ACOLHIDO
JRX-1170	SANDRO TORRES DE PAULA	NÃO ACOLHIDO
HBR-9947	SEBASTIÃO LACERDA	NÃO ACOLHIDO
GQU-8582	TÚLIO RODRIGO DE PAULA SILVA	NÃO ACOLHIDO

IMPORTANTE: Das decisões do SETTRAN cabem recursos, tempestivamente, na **JARI DE JOÃO MONLEVADE/MG**.

JUVENAL FERNANDES DO NASCIMENTO
Autoridade Municipal de Trânsito

OBS.: Este resultado encontra-se disponível no endereço: www.diariomunicipal.com.br

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:85BFAFB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº. 1970/2011, DE 16 NOVEMBRO DE 2011

"autoriza o poder executivo a promover regularização de desmembramentos de lotes de terrenos urbanos E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".**

A Câmara Municipal de Luz, com a Graça de Deus, decreta e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado, a promover nos termos desta Lei, em caráter excepcional, a regularização dos desmembramentos dos seguintes imóveis dos proprietários abaixo:
I- Imóvel urbano com área de 360,00 m2 (Trezentos e sessenta metros quadrados), situado nesta cidade de Luz/MG, na Rua Abaeté Bairro Monsenhor Parreiras sendo inscrição imobiliária 00.02.131.0153.0000 com as seguintes medidas e confrontações: frente para a Rua Abaeté por uma extensão de 15,00 metros lineares; pelo fundo confronta com Marco Antônio Bueno Zico por uma extensão de 15,00 metros lineares; pelo lado direito confronta com Gercino Rezende Neto por uma extensão de 24,00 metros lineares; pelo lado esquerdo confronta com Maria Antônia Sanches Carvalho e Márcia Aparecida de Assis por uma extensão de 24,00 metros lineares. Sendo proprietária **Construtora e Locadora Minas Centro Oeste LTDA**; conforme, matrícula n° R-03-8.151, feita no livro nº 2-AE fls. 122, Cartório de Registro de Imóveis Geral desta Comarca de Luz/MG;

II - Imóvel urbano com área de 600,00 m2 (Seiscentos metros quadrados), situado nesta cidade de Luz/MG, na Rua São Paulo esquina com Vigário Parreiras Bairro Rosário sendo o Lote inscrição imobiliária 00.05.001.0071.0000 com as seguintes medidas e confrontações: frente para a Rua São Paulo por uma extensão de 30,00 metros lineares; pelo fundo confronta com Maria Francisca de Jesus por uma extensão de 30,00 metros lineares; pelo lado direito confronta com Rua Vigário Parreiras por uma extensão de 20,00 metros lineares; pelo lado esquerdo confronta com José Germano Pinto Santos por uma extensão de 20,00 metros lineares. Sendo proprietários **Maria do Carmo, José Osvaldo e Celeste Aparecida**; conforme, matrícula n° R.13.090, feita no livro nº 2-M fls. 282, Cartório de Registro de Imóveis Geral desta Comarca de Luz/MG;

III - Imóvel urbano com área de 420,00 m2 (Quatrocentos e vinte metros quadrados), situado nesta cidade de Luz/MG, na Rua São Paulo Bairro Novo Oriente sendo o Lote nº 04, na Quadra 02 inscrição imobiliária 00.02.166.0060.0000 com as seguintes medidas e confrontações: frente para a Rua São Paulo por uma extensão de 12,00 metros lineares; pelo fundo confronta com Rua Paraná por uma extensão de 12,00 metros lineares; pelo lado direito confronta com Ivana Souza Costa Silva e Alailton Álvaro Ferreira por uma extensão de 35,00 metros lineares; pelo lado esquerdo confronta com Hélio Ferreira Silva e Willian Ferreira Silva por uma extensão de 35,00 metros lineares. Sendo proprietárias **Aline Cardoso da Silva Resende** CPF: 083.975.716-63 **e Fabiana Cabral Rodrigues Resende** CPF: 057.701.416-11, conforme, matrícula n° R-05.10.137, feita no livro nº 2-AM fls. 118, Cartório de Registro de Imóveis Geral desta Comarca de Luz/MG;

IV - Imóvel urbano com área de 1080,00 m2 (Um mil e oitenta metros quadrados), situado nesta cidade de Luz/MG, na Rua Teotônio Laerton Paulinelli Bairro Monsenhor Parreiras sendo inscrição 00.02.043.0203.0001/2 com as seguintes medidas e confrontações: frente para a Rua Avenida Laerton Paulinelli por uma extensão de 36,00 metros lineares; pelo fundo confronta Lotes 285 e 232 por uma extensão de 36,00 metros lineares; pelo lado direito confronta com Rua Dez de Abril por uma extensão de 30,00 metros lineares; pelo lado esquerdo confronta com Lote 152 por uma extensão de 30,00 metros lineares. Sendo proprietária **Maria do Carmo Amaral** CPF: 196.586.486-49; conforme, matrícula n° 9.622, feita no livro nº 2-AJ fls. 167, Cartório de Registro de Imóveis Geral desta Comarca de Luz/MG;

V - Imóvel urbano com área de 360,00 m2 (Trezentos e sessenta metros quadrados), situado nesta cidade de Luz/MG, na Rua Otávio Veloso do Carmo Bairro Senhora Aparecida com as seguintes medidas e confrontações: frente para a Rua Otávio Veloso do Carmo por uma extensão de 12,00 metros lineares; pelo fundo confronta com o Lote 05, propriedade de Izoldino Felício Alves por uma extensão de 12,00 metros lineares; pelo lado direito confronta com o lote 23 propriedade de Taciana Fiúza Rabelo por uma extensão de 30,00 metros lineares; pelo lado esquerdo confronta com o Lote 25 propriedade de Ataíde José Rodrigues por uma extensão de 30,00 metros lineares. Sendo proprietária **Michelle Ribeiro Mesquita** CPF: 081.338.136-38; conforme, Registro n° R-09 AV-08, matrícula nº.4785, feita no livro nº 2-Q, fls. 183, Cartório de Registro de Imóveis Geral desta Comarca de Luz/MG;

VI - Imóvel urbano com área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), situado nesta cidade de Luz/MG, na Rua Teotônio Paulinelli Bairro Senhora Aparecida sendo o lote nº. 04, na quadra 02 com as seguintes medidas e confrontações: frente para Rua Teotônio Paulinelli por uma extensão de 12,00 metros lineares; pelo fundo confronta com propriedades Taj Mahal Brasil Empreendimentos Ltda. Lote 19 e Anselmo Lacerda Lote 19 por uma extensão de 12,00 metros lineares;pelo direito confronta com Geraldo Antônio de Souza Lote 05 por uma extensão de 30,00 metros lineares; pelo lado esquerdo confronta com propriedades José Geraldo de Paula Duarte Lote 03 e Sônia Teófilo Lacerda Lote 02 por uma extensão de 30,00 metros lineares. Sendo proprietário **Geovani de Almeida CPF: 016.728.196-87**; conforme, matrícula nº. 10.171, feita no livro nº. 2-AM,fls.153, Cartório de Registro de Imóveis Geral, desta Comarca de Luz/MG;

VII - Imóvel urbano com área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), situado nesta cidade de Luz/MG, na Rua Vicente Viriato da Silva – Bairro Senhora Aparecida sendo inscrição imobiliária 00.02.094.0125.0000, com as seguintes medidas e confrontações: Frente para Rua Vicente Viriato da Silva por uma extensão de 12,00 metros lineares;pelo fundo confronta com Paulo Sérgio de Oliveira por uma extensão de 12,00 metros lineares; pelo lado direito confronta com Guilherme Pereira dos Santos e Luciene Aparecida Santos Moura por uma extensão de 30,00 metros lineares; pelo lado esquerdo confronta com Lígia Paula de Oliveira Paim por uma extensão de 30,00 metros lineares. Sendo proprietária **Aline de Almeida Stuart Perdigão Vargas**, conforme, matrícula nº. R-04-6.873, feita no livro nº. 2-Z, fls.286. Cartório de Registro de Imóveis Geral desta Comarca de Luz/MG;
VIII - Imóvel Urbano com área de 2.325,84m² (Dois mil trezentos e vinte e cinco metros e oitenta e quadro centímetros quadrados), situado nesta cidade de Luz/MG, na Rua Sete de Setembro Bairro Novo Oriente sendo o Lote nº. 03 inscrição cadastral 00.02.149.0258.0000 com as seguintes medidas e confrontações: frente para Rua Sete de Setembro por uma extensão de 27,00 metros lineares e 21,50 metros lineares para os lotes 01 e 02; pelo fundo confronta com a empresa Fertiluz Fertilizantes Agropecuários Ltda - Rações Canelinha por uma extensão de 48,50 metros lineares; pelo lado direito confronta Zileu Pacheco Lima por uma extensão de 60,00 metros lineares; pelo lado esquerdo confronta com lote 01 por uma extensão de 30,00 metros lineares e propriedade de Lúcia Helena Lopes por extensão de 30,00 metros lineares. Sendo proprietário **Daniel Mendes da Silva CPF: 124.398.196-20** e sua esposa **Beatriz Resende Silva CPF: 074.275.076.06**; conforme, matrícula nº. R-13.837, feita no livro nº. 2-BA, fls. 272, Cartório de Registro de Imóvei Geral, desta Comarca de Luz/MG;
IX - Imóvel urbano com área de 367,50 m2 (Trezentos e sessenta e sete metros e cinqüenta centímetros quadrados), situado nesta cidade de Luz/MG na Rua Professora Amélia Bairro Senhora Aparecida sendo o Lote nº16, na Quadra 09 com as seguintes medidas e confrontações: frente para a Rua Professora Maria Amélia Silva por uma extensão de 12,00 metros lineares; pelo fundo confronta com Alcilene Silva dos Santos por uma extensão de 6,25 metros lineares e Antônio Soares Rodrigues por uma extensão de 6,25 metros lineares; pelo lado direito confronta com José Lourival Xavier por uma extensão de 30,00 metros lineares; pelo lado esquerdo confronta com Luiz Evangelista por uma extensão de 30,00 metros lineares. Sendo proprietário **Vanderley Eugenio dos Santos** CPF: 778.700.776-15; conforme, matrícula n° R-05-AV-06-1.121, feita no livro nº 2-D fls. 39, Cartório de Registro de Imóveis Geral desta Comarca de Luz/MG.

Art. 2º. O disposto nesta Lei visa regularizar perante a Administração Municipal os desmembramentos dos imóveis descritos nos incisos I a IX do artigo anterior, realizados pelos proprietários perante o Cartório de Registro de Imóveis , desprovidos de procedimento administrativo e promover naquela serventia a adequação legal dos mencionados desmembramentos mediante averbação da regularização.

Art. 3º. A regularização dos desmembramentos de que trata esta Lei será realizada obedecendo ao previsto na Lei Municipal Nº. 946/98, de 6 de julho de 1998.

Art. 4º. Os proprietários dos imóveis descritos nos incisos I a IX do art. 1º desta Lei terão o prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da publicação desta Lei, para requererem perante a Administração Municipal, a regularização dos desmembramentos de seus imóveis nos termos desta Lei.

Art. 5º. Vencido o prazo do artigo anterior, os proprietários dos imóveis perderão o direito à regularização dos imóveis de que trata esta Lei.

Art. 6º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura a Municipal de Luz, 16 de novembro de 2011.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:133D4266

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - COMUSB

O Conselho Municipal de Saneamento Básico de Luz – COMUSB em atendimento ao Art. 26 de seu Regimento Interno CONVOCA seus Conselheiros para a 5ª Assembléia Geral Ordinária, que será realizada no dia 23 de novembro de 2011, na Sala Verde "Pau Terra" (ao lado da Prefeitura), com primeira convocação às 18h00min e, em segunda e última convocação às 18h30min para apreciação da seguinte pauta: Acolhida dos presentes; Leitura da ata da reunião de 26/10/2011; Deliberação acerca do plano de ação do SAAE apresentado na assembléia de 28/09/2011; Informações sobre o andamento do plano de ação do SAAE; Prestação de contas da arrecadação do SAAE; Informes gerais; Encerramento.

Luz, 17 de novembro de 2011.

ROBERTO LUIZ BASÍLIO PEREIRA
Presidente do Comusb

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:2EF86B37

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 001/11. PRC N.º 0059/11 – PREGÃO N.º 002/2011

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 001/11. PRC N.º 0059/11 – PREGÃO N.º 002/2011 - CONTRATANTE: SAAE- SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE LUZ – MG. CONTRATADA: **ALEXANDRE MAGNO LEAL-EPP.** OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS COMUNIDADES DO BREJINHO E CAMPINHO, NO MUNICIPIO DE LUZ/MG**". VALOR GLOBAL: **R$ 13.719,54 .** LUZ/MG, 17.11.11.

DALCIO CRISTIANO CHAVES
Diretor Presidente.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:173A61F2

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 002/11. PRC N.º 059/11 – PREGÃO N.º 059/2011

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 002/11. PRC N.º 059/11 – PREGÃO N.º 059/2011 - CONTRATANTE: SAAE- SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE LUZ – MG. CONTRATADA: **HG-COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA-ME**. OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS COMUNIDADES DO BREJINHO E CAMPINHO, NO MUNICIPIO DE LUZ/MG**". VALOR GLOBAL: **R$ R$6.718,04.** LUZ/MG, 17.11.11

DALCIO CRISTIANO CHAVES
Diretor Presidente.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:50B28E5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS CARDOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS CARDOSO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Município de Matias Cardoso, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 25.209.115/0001-11, com sede na Avenida Hudson Charles, s/nº, Bairro Alto Bonito, em Matias Cardoso – MG, CEP 39.478-000, representado neste ato pelo **Exmo. Sr. João Cordoval de Barros**, agente político, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CIC sob o nº 435.048.176-15 e portador da CI nº M3-146.121 – SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Artur Bernardes, nº 58, Centro, em Matias Cardoso – MG, VEM, através deste instrumento editalício, convocar o Sr. BRUNO DOS SANTOS RAMOS, brasileiro, solteiro, portador do CPF 061.836.446-33 e do RG 08632268-09 SSPBA funcionário desta Administração, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para que retome, imediatamente, suas atividades frente ao Órgão Público, sob pena de se configurar, tacitamente, abandono de emprego estando sujeito às sanções legais, bem como a perda, efetiva, do cargo.

Publicado por:
Cristiano da Mota Souza Lima
Código Identificador:C2B23867

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS CARDOSO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL 08/2010, PROCESSO 011/2010, VISANDO A AQUISIÇÃO DE UMA MOTONIVELADORA ZERO HORA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, SOBRE O CONTRATO DE REPASSE 0308.981/2009, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MATIAS CARDOSO E A EMPRESA BH MAQUINAS IMPORTACAO E EXPORTAÇÃO LTDA

O MUNICÍPIO DE MATIAS CARDOSO/MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Hudson Charles s/n, Alto Bonito, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o nº 25.209.115/0001-11, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **João Cordoval de Barros,** brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade. e a empresa CONTRATADA – BH Maquinas Importadora e Exportadora Ltda, com sede a Rua Frederico Ozanan, 200, Bairro, Presidente Roosevelt, Uberlancia, sob o CNPJ nº 05.820.500/003-55, , tem entre si justo e acertado o presente Termo Aditivo oriundo Ao pregão presencial 08/2010, processo 011/2010, com fuclo no artigo 65, inciso II, alínea **"d" da Lei 8.666/93, ficando acertado a seguinte clausula.**

Cláusula Primeira – do Fundamento
Fundamenta-se o presente Termo Aditivo, firmado entre as partes, na Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Cláusula Segunda – do Valor

O Objeto desse Primeiro Termo Aditivo é:
· Prorrogação da validade do contrato administrativo n°16/2010, a partir de 31 de dezembro de 2010 ate 31 de dezembro de 2011, conforme Artigo 65, II, D) da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – da Incorporação do Aditivo
Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato original ao qual se incorpora este Aditivo.

Por estarem em pleno acordo, firmam as partes, por seus representantes legais, o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, fazendo – se tudo na presença de testemunhas abaixo indicadas.

Matias Cardoso-MG, 31 de dezembro de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS CARDOSO

JOÃO CORDOVAL DE BARROS
Contratante

_____
BH MAQUINAS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Publicado por:
Cristiano da Mota Souza Lima
Código Identificador:456BB949

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL DA CIPA

O Presidente, o Vice-Presidente da CIPA gestão 2011, juntamente com o Prefeito de Mendes Pimentel vem convocar para a **Comissão Eleitoral**, os seguintes membros da Cipa para a gestão 2012:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho;
Norma Sueli Vieira Roza;
Elaina Cristina de Assis, inclusive sendo estes as responsáveis pelo processo eleitoral que implica: acompanhar as inscrições, divulgar os inscritos, rubricar as cédulas, acompanhar a votação, guardar as cédulas caso a apuração não seja imediata e declarar os eleitos, titulares e suplentes.

Mendes Pimentel, 17 de Novembro 2011.

Sem mais,

SIDNEY GONÇALVES DA SILVA
Presidente CIPA

GUILHERME DE ANDRADE RUELA
Vice-Presidente CIPA

JOSÉ DO CARMO DE SOUZA
Prefeito Municipal

(Publicado no quadro de avisos no dia 18/11/11, por _____, e no Diário Oficial do Município do dia 18/11/11, por _____, e no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg).

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:67BDA598

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº019/2011

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 019/2011 Processo Administrativo 465/2011. O Prefeito Municipal de Natércia (MG), José Airton Junho dos Reis, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Natércia (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02 realizará Pregão Presencial 019/2011 para a **Contratação de Empresa Para o Fornecimento de Materiais de Uso Odontológico Para Atender as Necessidades do Setor de Saúde da Prefeitura Municipal de Natércia (MG).** As Propostas Serão Recebidas até as 08h30minutos do dia 01 de dezembro de 2011. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Natércia (MG), sito a Praça Prefeito Justino Lisboa carneiro, 100, Centro de Natércia (MG).

Natércia (MG), 17 de novembro de 2011.

JOSÉ AIRTON JUNHO DOS REIS
Prefeito Municipal

GRAZIELE DE JESUS FREITAS SIQUEIRA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Josileia Aparecida de Cassia Silveira Silva
Código Identificador:99591171

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
RESOLUÇÃO Nº 03/2011

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE PARÁ DE MINAS - COMID, com base em suas atribuições constantes do Regimento Interno e conferidas pela Lei Municipal Nº. 4.380/2004, e em sua reunião ordinária realizada em 31 (trinta e um) de outubro de 2011,

RESOLVE:

Deliberar pela **APROVAÇÃO** da criação da Comissão Especial constituída pelos Conselheiros Ângela Cristina Cardoso Vieira, Cleusa Maria Martins Silva, José Raimundo de Almeida e Maria Assunção Patrocínio, com a finalidade específica de organizar todo o processo eleitoral do COMID- Conselho Municipal dos direitos do Idoso de Pará de Minas para indicação dos representantes das entidades não governamentais que direta ou indiretamente, atuam em defesa, proteção e promoção dos direitos do idoso , para o período de 02 (dois) anos.
Aprovação: UNÂNIME.

Pará de Minas, 31 de outubro de 2011.

CLEUSA MARIA MARTINS SILVA
Presidente

Publicado por:
Vinícius Magela de Oliveira Mota
Código Identificador:D65D9986

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
RESOLUÇÃO Nº 04/2011

REGIMENTO ELEITORAL para eleição dos Representantes de Entidades não Governamentais do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – COMID/PARÁ DE MINAS.

A Comissão criada pela Resolução nº 03/2011, de 31 de outubro de 2011, com a finalidade de organizar o Processo Eleitoral do COMID, dentro de suas atribuições, **RESOLVE** instituir o presente Regimento que regulará todo processo eleitoral:
Art. 1º - A Comissão constituída, convoca todas as entidades da esfera não governamental que direta ou indiretamente atuam na defesa, proteção e promoção dos direitos do idoso no município de Pará de Minas, tais como fundações, associações, sindicatos, organizações religiosas, ONGs, OSCIPs e outras, para a Assembléia Geral ordinária de escolha dos novos integrantes do Conselho, sendo 05 (cinco) membros efetivos e 05 (cinco) membros suplentes.

Art. 2º - Cada entidade indicará 02 (dois) representantes – Efetivos e o Suplente para participarem da Assembléia Geral, podendo, os dois indicados, postular vagas no Conselho. Sendo os dois representantes, votantes.
Art. 3º - O credenciamento das entidades participantes dar-se-á mediante apresentação do Formulário de Inscrição devidamente preenchido, conforme modelo constante no Anexo I deste Regimento, bem como de cópia da ata de reunião ou de assembléia da entidade, na qual são indicados os seus representantes.
Art. 4º - Para participar da Assembléia Geral a entidade deverá, pessoalmente, credenciar-se no período de 28 (vinte e oito) de novembro a 02 (dois) de dezembro de 2011, na Casa dos Conselhos, situada na Rua Dr. Cândido, nº 26 – Centro, nesta cidade, durante o horário de funcionamento da mesma, munida do Formulário de Inscrição devidamente preenchido, conforme modelo constante no Anexo I deste Regimento, e da cópia de Ata de Reunião ou de assembléia da entidade, na qual são indicados os seus representantes.
Art. 5º - Após a data final acima, estará à disposição dos interessados, na Casa dos Conselhos, a lista das entidades e de seus representantes credenciados para participarem da Assembléia.
Art. 6º - A Assembléia Geral das Entidades reunir-se-á para eleição dos representantes das entidades que serão integrantes do COMID de Pará de Minas, no dia 13 (treze) de dezembro de 2011, às 14h e 30min, na Casa dos Conselhos, à Rua Dr. Cândido, nº 26 – Centro, nesta cidade.
Art. 7º -A Comissão Eleitoral encaminhará a votação, em cédula própria, rubricada pelos seus membros, certificando quais as entidades estão aptas e quais os representantes poderão votar e serem votados, podendo ser por aclamação ou secreto, a critério da Assembléia.
Art. 8º - As 05 (cinco) Entidades mais votados serão declarados EFETIVOS e os 05 (cinco) seguintes, serão SUPLENTES, sendo a apuração feita imediatamente após o término da votação, com a presença dos participantes da Assembléia, sendo na ocasião declarados os eleitos.
Art. 9º - Todos os votos sem as rubricas dos membros da Comissão, rasurados ou em branco, serão considerados nulos, tendo a Comissão plena autonomia para decidir a respeito.
Art. 10º - Todos os casos omissos ou não regulados neste Regimento, serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Pará de Minas, 04 de novembro de 2011.

Comissão Eleitoral:
Angela Cristina Cardoso Vieira
Cleusa Maria Martins Silva
José Raimundo de Almeida
Maria Assunção Patrocínio

Anexo I
(a que se refere o artigo 3º e 4º deste Regimento)

Formulário de Inscrição
Representantes das entidades não governamentais de defesa, proteção e promoção dos direitos dos idosos

Nome da Entidade: _____
Nome do Presidente: _____
Endereço da Entidade:_____
Nº _____Complemento_____
Bairro_____
CEP:_____
Cidade_____
Telefone:_____
CNPJ:_____
Nome e RG do 1º) Representante (Candidato)_____
Nome e RG do 2º) Representante (Candidato)_____
Declaro para os devidos fins junto ao COMID, que a entidade _____ tem por objetivo, definido em estatuto próprio, a defesa, proteção e/ou promoção dos direitos dos idosos.
_____
ASSINATURA DO PRESIDENTE DA ENTIDADE

OBSERVAÇÃO: O Formulário de Inscrição devidamente preenchido somente será válido se estiver acompanhado da cópia da ata de reunião plenária ou documento similar da entidade, realizado até o dia 02 de dezembro de 2011.

Publicado por:
Vinícius Magela de Oliveira Mota
Código Identificador:BFA2E447

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Pará de Minas – COMID -, no uso de suas atribuições legais constantes da Lei Municipal nº 4.380/04 e artigo 6º, item I do seu Regimento Interno, pelo presente EDITAL, convoca as entidades não governamentais que atuam direta ou indiretamente em defesa, proteção e promoção dos direitos do idoso , devidamente inscritas e cujos representantes apresentem suas indicações no período de 28 de novembro a 02 de dezembro de 2011, conforme determina o Regimento Eleitoral, para a ASSEMBLÉIA GERAL DAS ENTIDADES, que escolherá os 05 (cinco) membros efetivos e os 05 (cinco) membros suplentes. A Assembléia será no dia 13 (treze) de dezembro de 2011, às 14:30 horas, na Casa dos Conselhos, situada na Rua Dr. Cândido, nº 26 , Centro, Pará de Minas - MG.
Os interessados poderão, no momento da inscrição, requisitar uma cópia do Regimento Eleitoral a ser utilizado no pleito.
Dado e passado em Pará de Minas, aos 04 de novembro de 2011.

Comissão Eleitoral:
Angela Cristina Cardoso Vieira
Cleusa Maria Martins Silva
José Raimundo de Almeida
Maria Assunção Patrocínio

Publicado por:
Vinícius Magela de Oliveira Mota
Código Identificador:DF2D57D6

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
1.º ADENDO AO PREGÃO N.° 185/2011 – PRC 1372/11

Fica alterado o edital do procedimento licitatório acima epigrafado, da seguinte forma: ONDE SE LÊ: *"(...)cujo edital se encontra à disposição dos interessados para aquisição até às 13:30 horas do dia 21 de novembro de 2011(...)". "O julgamento iniciar-se-á às 14:00 horas do dia 21 de novembro de 2011 no edifício-sede da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, onde o pregoeiro dará início à sessão de pregão". "A abertura da sessão será às 14:00 horas do dia 21/11/2011, quando serão recebidos os documentos para credenciamento dos representantes das sociedades licitantes(...)".* LEIA-SE: *"(...) cujo edital se encontra à disposição dos interessados para aquisição até às 07:30 horas do dia 07 de dezembro de 2011(...)". "O julgamento iniciar-se-á às 08:00 horas do dia 07 de dezembro de 2011 no edifício-sede da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, onde o pregoeiro dará início à sessão de pregão". "A abertura da sessão será às 08:00 horas, do dia 07/12/2011, quando serão recebidos os documentos para credenciamento dos representantes das sociedades licitantes(...)".* Permanecem inalteradas e ratificadas as demais disposições. Pará de Minas, 17 de novembro de 2011.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:A1DC0D72

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS - PARAPREV
ATO DE APOSENTADORIA Nº 027/2011

O Diretor de Previdência e Atuária do PARAPREV – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei 4763/2007 datada de 30/11/2007, concede **Aposentadoria Voluntária Por Idade**, com proventos proporcionais, no valor de 01(um) salário

Mínimo, conforme determina a Lei Federal 10.887 de 18 de junho de 2004 em seu artigo 1º, § 4º e o artigo 50 da Lei Municipal 4763/2007, concomitante com o art. 40, § 1º, inciso IIII, alínea "b" da Constituição Federal de 1.988, ao servidor **Heli Batista da Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, matrícula nº. 3478, inscrito no CPF nº. 110.958.146-72, no cargo de Motorista Carteira "D" símbolo de vencimento NI-33, **a partir de 01/11/2011**.

Pará de Minas, 16 de novembro de 2011.

FLÁVIA GERALDA FERNANDES
Diretora de Previdência e Atuária

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Geralda Fernandes
Código Identificador:2D5E999A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS - PARAPREV
ATO DE APOSENTADORIA Nº 028/2011

O Diretor de Previdência e Atuária do PARAPREV – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei 4763/2007 datada de 30/11/2007, concede **Aposentadoria Voluntária Por Idade**, com proventos proporcionais no valor de 01(um) salário mínimo, conforme determina a Lei Federal 10.887 de 18 de junho de 2004 em seu artigo 1º, § 4º e o artigo 50 da Lei Municipal 4763/2007, concomitante com o art. 40, § 1º, inciso IIII, alínea "b" da Constituição Federal de 1.988, ao servidor Geraldo dos Santos Gonçalves, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 2233 , inscrito no CPF nº. 127.254.476-15, no cargo de Motorista Carteira "D" símbolo de vencimento NI-33, **a partir de 01/11/2011**.

Pará de Minas, 16 de novembro de 2011.

FLÁVIA GERALDA FERNANDES
Diretora de Previdência e Atuária

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Geralda Fernandes
Código Identificador:9E323715

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS - PARAPREV
ATO DE APOSENTADORIA Nº 026/2011

O Diretor de Previdência e Atuária do PARAPREV – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei 4763/2007 datada de 30/11/2007, concede **Aposentadoria Voluntária**, com proventos integrais no valor de R$ 1.848,36 (um mil oitocentos e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos), conforme determina o art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47 de 05 de julho de 2005, ao segurado **Alcides Teixeira**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, matrícula nº. 102, inscrito no CPF sob o nº 217.010.406-20, no cargo de Pedreiro, símbolo de vencimento NII 45 + VP, a partir de **01/11/2011.**

Pará de Minas, 16 de novembro de 2011.

FLÁVIA GERALDA FERNANDES
Diretora de Previdência e Atuária

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Geralda Fernandes
Código Identificador:6EA952E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 03/2.011

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ALTERAÇÃO DO PLANO DIRETOR

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas promoverá, no dia 24 de novembro de 2.011, às 08:00 horas, na Câmara Municipal de Pará de Minas, MG, localizada na Praça Francisco Torquato, nº100, centro, nesta cidade, audiência pública para apresentar à população deste município a proposta de alteração do Plano Diretor que será encaminhado ao Plenário da Câmara para votação e posterior promulgação da lei.
A Audiência Pública tem o escopo exordial de apresentar e esclarecer a população sobre a proposta técnica de alteração do Plano Diretor, Lei Complementar 4658/2006 no Apêndice II – Zonas Comerciais e Zonas Comerciais Mistas, além do acréscimo do § 12 do Artigo 23.
A presente convocação de audiência pública se fundamenta nos direitos do cidadão e da comunidade, nos termos do inciso I, do § 4º, do artigo 40, do Estatuto da Cidade (Lei federal nº 10.257, de 10 de julho de 2.001), e do artigo 29, inciso XII, da Constituição Federal, diante da necessidade administrativa de alterar os dispositivos, acima especificados, conforme as seguintes justificativas:
Após amplo estudo técnico promovido pela Secretaria Municipal de Planejamento e intensos debates e avaliações junto ao Conselho Municipal de Política Urbana, definiu-se o texto de alteração de logradouros públicos e a inserção do § 12 do artigo 23 que foi definido e será encaminhado para apreciação e aprovação do Legislativo Municipal após cumpridas as formalidades legais, notadamente esta Audiência Pública, com ampla participação da população, possibilitando ao futuro Diploma Legal o norteamento claro, objetivo, justo e moderno à concretização dos novos empreendimentos ligados ao Parcelamento do Solo do Município de Pará de Minas.
Os detalhes serão esclarecidos na própria Audiência Pública e o texto proposto está disponível nos Sites:
www.parademinas.mg.gov.br
www.camarapm.mg.gov.br
www.diariomunicipal.com.br/amm-mg
Com o intuito de promover um amplo debate de forma ordenada e com maior fluides, a população de Pará de Minas poderá inscrever-se para se manifestar durante a audiência pública, na Secretaria Municipal de Planejamento até as 17:00 horas do dia 23 de novembro de 2.011, lembrando que o salão nobre da Câmara estará aberto a toda população que queira acompanhar seus trabalhos.
A participação na Audiência Pública obedecerá as seguintes regras:
1) As audiências públicas são eventos públicos que permitem a participação de qualquer pessoa ou entidade interessada no assunto objeto da discussão;
1.1) todos os participantes deverão assinar o livro de presença constando o nome por extenso, endereço e telefone;
2) as inscrições serão feitas apenas por cidadãos ou entidades que queiram pronunciar sobre a matéria, utilizando-se do parlatório, garantindo-se ao inscrito conhecer a ordem de seu pronunciamento, sendo possível uma única inscrição por cidadão ou entidade.
3) para inscrever-se como representante de entidade da sociedade civil, o interessado deverá comprovar que a ela pertence e tem delegação para falar em seu nome, sendo permitida apenas uma;
4) cada pessoa inscrita terá direito a uma única manifestação;
4.1) os inscritos se utilizarão do Parlatório do Salão Nobre da Câmara Municipal tendo o período de 05 (cinco) minutos para expor suas convicções, obedecida a ordem de inscrição, e as mesmas deverão ser pertinentes à proposta de alteração;
4.2) o Presidente do Conselho Municipal de Política Urbana responderá acerca do cogitado e o inscrito terá 03 (três) minutos para a réplica, tendo o Presidente do Conselho a liberalidade de prosseguir ou dar por termo a discussão sobre o assunto.
4.3) as discussões serão transcritas na Ata da Audiência que será também encaminhada juntamente com a proposta técnica de alteração;

5) os interessados deverão apresentar, junto à sua inscrição, os memoriais da matéria que for apresentar, contendo em destaque o assunto, relatório e conclusão final, para acompanhamento da mesa diretora dos trabalhos;
6) será também permitido explanações discursivas e a apresentação deverá ater-se, exclusivamente, ao escopo do discutido na proposta técnica de alteração do Plano Diretor;
7) esgotada a apresentação a respeito da sugestão, passar-se-á aos demais inscritos, sucessivamente;
8) não será permitido a entrada com instrumentos de sopro ou qualquer instrumento acústico que possam conturbar a discussão além de bandeiras e faixas representativas de entidades e/ou partidos políticos;
9) serão disponibilizados 30 (trinta) propostas técnicas no Salão Nobre da Câmara Municipal para livre consulta das propostas;
10) a Audiência Pública terá início às 08:00 horas da manhã do dia 24 de novembro e terá como termo máximo às 12:00 horas;
11) acaso os assuntos discutidos ultrapassem às 12:00 horas, o presidente do Conselho Municipal de Política Urbana e Secretário Municipal de Planejamento poderá suspender os trabalhos por duas horas, retornando as atividades às 14:00 horas não podendo ultrapassar às 17:00 horas, preferencialmente;
12) não haverá prorrogação da audiência para o dia seguinte, sendo possível encaminhar à Secretaria Municipal de Planejamento, mediante requerimento no Protocolo da Prefeitura do Município de Pará de Minas, sugestões até às 17:00 horas do dia 25 de novembro de 2.011;
13) não será permitido o uso do Parlatório para discussões alheias ao escopo da audiência como discussões partidárias, de cunho promocional ou conteúdo anti-técnico.
No local da audiência pública serão disponibilizadas cópias da mensagem explicativa de encaminhamento do projeto de lei complementar ao Poder Legislativo conforme *item 9*, para que possam ser examinadas, discutidas e esclarecidas com o Presidente do Conselho Municipal de Política Urbana e também Secretário de Planejamento Dr. Jurandyr de Faria Leitão, que dará explanações técnicas sobre a matéria em debate antes de submetê-la à apreciação e aprovação legislativa, constando na Ata as sugestões recebidas e seus comentários.
E, para conhecimento público é expedido o presente Edital de Convocação.

Pará de Minas, MG, em 16 de novembro de 2.011.

JURANDYR DE FARIA LEITÃO
Secretário Municipal de Planejamento e
Presidente do Conselho Municipal de Política Urbana

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Magela de Oliveira Mota
Código Identificador:D0734938

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR N.º 38/11 - TRANSFORMA A DIVISÃO DE CULTURA EM DEPARTAMENTO DE CULTURA

LEI COMPLEMENTAR N. º 38/2011, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2011.

"ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N.º 2.173/2.002 DE 30.07.2002 TRANSFORMANDO A DIVISÃO DE CULTURA EM DEPARTAMENTO DE CULTURA"

O Município de Perdões, através de seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal aprovaram, e eu, Hamilton Resende Filho, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O item 6 do art. 52 da Lei Complementar n.º 2.173/2.002 de 30.07.2002 que passam a vigorar com a seguinte redação:
" **6 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura**
6.1 – Departamento de Cultura
6.1.1 – Seção de Patrimônio Histórico
6.1.2 – Seção de Biblioteca e Artes e Feiras
6.2 – Divisão de Ensino, Programas e Projetos
6.3 – Divisão de Recursos e Assistência ao Educando
6.4 Divisão de Transporte Escolar

Art. 2.º - A Seção III do Capítulo VI da Lei Complementar n.º 2.73/2.002 de 30.07.2002 e o caput do art. 74 passam a viger com a seguinte redação:
"Seção III
Departamento de Cultura

Art. 74 – O Departamento de Cultura compete:

Art. 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 09 de novembro de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ALESSANDRO MAGNO TEIXEIRA RAMOS
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Lei oriunda de Projeto de Lei Complementar n.º 06/2011 de autoria do Executivo Municipal

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:6F986A99

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 3.461/11 - LOCAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL

A Prefeitura Municipal de Perdões, faz saber a celebração do seguinte instrumento administrativo: Contrato de Locação n.º 3.461/11, contratado Sebastião Thomaz Rodrigues, CPF n.º 687.497.836-53, objeto: locação de um campo de futebol situado nas imediações do Sítio do Engenho destinado a prática de atividades desportivas pelos membros da comunidade em geral, fundamento legal, dispensa de licitação art. 24, X da Lei 8.666/93, valor mensal da locação R$ 400,00, dotação orçamentária 02.09.01.04.122.0402.2072.33.90.36 - Ficha 269, vigência doze meses.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:823B392C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 95/11

A Prefeitura Municipal de Poço Fundo, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica que encontra-se aberto o Processo Licitatório nº 429/11, Pregão nº 95/11, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da merenda escolar com entrega diária conforme o solicitado durante o ano de 2012, com data de abertura prevista para o dia 30/11/11, às 13:00 horas. O edital deverá ser retirado no Paço Municipal. Informações pelo email eniltoncompras@gmail.com

Poço Fundo, 17 de novembro de 2011

ENILTON GUIMARÃES
Pregoeiro

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:0AEB3480

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONVÊNIO

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA ENTRE O MUNICÍPIO DE PRATA E A ASSOCIAÇÃO COM. MOR. JARDIM BRASIL, VILA DE FÁTIMA E DONA REGINA

CONCEDENTE: MUNICÍCIO DE PRATA, representado pelo Prefeito Municipal Luiz Roberto Santos Vilela

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO COM. MOR. JARDIM BRASIL, VILA DE FÁTIMA E DONA REGINA, CNPJ: 73.515.587/0001-45.

OBJETO: Cooperação mútua para a prestação de assistência social aos moradores dos bairros.

VALOR: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

LEI AUTORIZATIVA: Nº. 2260, DE 20/12/2010.

PRAZO: 11/11/2011 a 31/12/2011

DATA DO CONVÊNIO: 11 de novembro de 2011.

Prata, 17 de novembro de 2011.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ DE CAMPOS CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Cezar Menezes dos Anjos
Código Identificador:57BD97A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 00109/2011 EDITAL 00071/2011

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Monte, comunica que irá realizar procedimento licitatório, modalidade PREGÃO Presencial Nº. 00071/2011, tipo Menor Preço - Item referente à aquisição de um distribuidor de água e esterco, novo e sem uso.

Entrega dos envelopes: Até 30/11/2011, até às 09:00 horas.

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 - Centro em Santo Antônio do Monte - MG - Telefax (37) 3281- 7328 Horário: 12:00 às 18:00 horas.

Santo Antônio do Monte, 01 de novembro de 2011.

LUÍS ANTÔNIO RESENDE
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Aparecida de Sousa
Código Identificador:810BBA82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 49 , caput, da Lei Federal nº 8.666/93 com suas posteriores alterações, revoga o Processo Licitatório nº 1.338/2011, Pregão Eletrônico nº 055/2011. São Lourenço 11 de Novembro de 2011.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:FED92B7E

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO – MG - Processo nº 1419/2011 – Pregão Eletrônico nº 61/2011- Objeto: Aquisição de sinalizador acústico para atender as necessidades da Gerência de Trânsito da Prefeitura Municipal de São Lourenço. Sessão: 01/12/2011 às 14h. Credenciamento: até as 12h do dia 01/12/2011. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 01/12/2011. Início da Sessão de lances às 14h do dia 01/12/2011. Local: www.caixa.gov.br – acesso identificado no link – Portal de Compras.

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:D1C06928

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO – MG - Processo nº 1420/2011 – Pregão Eletrônico nº 62/2011- Objeto: Contratação de mepresa especializada na prestação de serviços de instalação, manutenção, acompanhamento e assistência técnica referente à iluminação e som para realização de Evento Natalino. Sessão: 01/12/2011 às 16h. Credenciamento: até as 12h do dia 01/12/2011. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 01/12/2011. Início da Sessão de lances às 16h do dia 01/12/2011. Local: www.caixa.gov.br – acesso identificado no link – Portal de Compras.

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:1BBF30DE

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO – MG - Processo nº 1421/2011 – Pregão Eletrônico nº 63/2011- Objeto: Aquisição de uniformes para atender as necessidades da Gerência de Epidemiologia da Secretaria Municipal de Saúde de São Lourenço. Sessão: 02/12/2011 às 14h. Credenciamento: até as 12h do dia 02/12/2011. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 02/12/2011. Início da Sessão de lances às 14h do dia 02/12/2011. Local: www.caixa.gov.br – acesso identificado no link – Portal de Compras.

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:671CA510

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO – MG - Processo nº 1422/2011 – Pregão Eletrônico nº 64/2011- Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades do Ambulatório de Saúde Mental da Secretaria Municipal de Saúde de São Lourenço. Sessão: 02/12/2011 às 16h. Credenciamento: até as 12h do dia 02/12/2011. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 02/12/2011. Início da Sessão de lances às 16h do dia 02/12/2011. Local: www.caixa.gov.br – acesso identificado no link – Portal de Compras.

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:A8CDE425

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO TP 009/2007

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Tomada de Preço nº 009/2007. Termo de Prorrogação Contratual – Do prazo. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços técnicos especializados, para coleta, transporte, tratamento de disposição final dos resíduos de serviços da saúde, por mais 12 (doze) meses, iniciando em 01/01/2011 e findando em 31/12/2011. Data: 30 de dezembro de 2010. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Contratada: Ecosul Ltda.

MARCOS ROGÉRIO DE PAULA OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:A2008FA6

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO TP 006/2010

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Tomada de Preço nº 006/2010. Termo de Prorrogação Contratual – Do prazo. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para construção da quadra poliesportiva no bairro São Judas Tadeu, de acordo com o convênio SETOP nº 170/2010, conforme cronograma físico financeiro, orçamento detalhado, memorial descritivo e projeto arquitetônico anexo ao processo, prorrogação por mais 60 (sessenta) dias, iniciando em 04/05/2011 e findando em 03/07/2011. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Contratada: Conspen Construções e Projetos de Engenharia Ltda.

MARIANO BÍCEGO.
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:B260F5DA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO TP 006/2010

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Tomada de Preço nº 006/2010. Termo de Prorrogação Contratual – Do prazo. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para construção da quadra poliesportiva no bairro São Judas Tadeu, de acordo com o convênio SETOP nº 170/2010, conforme cronograma físico financeiro, orçamento detalhado, memorial descritivo e projeto arquitetônico anexo ao processo, prorrogação por mais 60 (sessenta) dias, iniciando em 04/07/2011 e findando em 03/09/2011. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Contratada: Conspen Construções e Projetos de Engenharia Ltda. Mariano Bícego. Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:F070BF2E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO TP 006/2010

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Tomada de Preço nº 006/2010. Termo de Prorrogação Contratual – Do prazo. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para construção da quadra poliesportiva no bairro São Judas Tadeu, de acordo com o convênio SETOP nº 170/2010, conforme cronograma físico financeiro, orçamento detalhado, memorial descritivo e projeto arquitetônico anexo ao processo, prorrogação por mais 60 (sessenta) dias, iniciando em 04/09/2011 e findando em 03/11/2011. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Contratada: Conspen Construções e Projetos de Engenharia Ltda.

MARIANO BÍCEGO.
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:DCDBF24C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE SUPRESSÃO CONTRATUAL TP 006/2010

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Processo Administrativo nº 02894/2010 – Tomada de Preço nº 006/2010. Termo de Supressão Contratual – Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para construção da quadra poliesportiva no bairro São Judas Tadeu. Da Supressão: Supressão contratual de R$ 12.889,86 (doze mil, oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos), correspondente a aproximadamente 4,68 % do contrato inicial firmado em 27/10/2010. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Contratada: Conspen Construções e Projetos de Engenharia Ltda.

MARIANO BÍCEGO
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.
Data: 07/11/2011.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:2EB78CC2

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA TP 006/2010

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Tomada de Preço nº 006/2010. Termo Alteração Qualitativa – Da alteração. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para construção da quadra poliesportiva no bairro São Judas. Alteração qualitativa no valor de R$ 16.624,27 (dezesseis mil, seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e sete centavos). Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Contratada: Conspen Construções e Projetos de Engenharia Ltda.

MARIANO BÍCEGO
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.
07 de novembro de 2011.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:1A18FED5

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO ADITIVO TP 006/2010

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Tomada de Preço nº 006/2010. Termo Aditivo Contratual – Do Aditamento. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para construção da Quadra poliesportiva no bairro São Judas. Aditivo Contratual de aproximadamente 18,38%, perfazendo um valor de R$ 50.634,27 (cinquenta mil, seiscentos e trinta e quatro reais e vinte e sete centavos). Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Contratado: Conspen Construções e Projetos de Engenharia Ltda.

MARIANO BÍCEGO
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:FF97D16D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE SUPRESSÃO CONTRATUAL PREGÃO 115/2009

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de supressão contratual. Pregão Presencial N.º 115/09, Processo: 3614/09. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de monitoramento, nos locais determinados pela administração, pelo período de 12 meses. Supressão de aproximadamente de 0,38% do valor contratual atualizado, ou seja R$83,36 (oitenta e três reais e trinta e seis centavos) referente a USF Olívia Candiani Bergamo. Contratada: Portsystem Segurança Eletrônica Ltda. Contratante:

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

MARCOS ROGÉRIO DE PAULA OLIVEIRA.
Secretário Municipal de Saúde e Ação Social

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:98073584

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE SUPRESSÃO PREGÃO 132/2008

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de supressão contratual. Pregão Presencial N.º 132/08, Processo: 05194/08. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de limpeza, asseio e conservação predial, nos locais determinados pela administração, pelo período de 12 meses. Supressão de aproximadamente de 0,17% do valor contratual atualizado, ou seja R$2.705,02 (dois mil, setecentos e cinco reais e dois centavos) referente a USF Olívia Candiani Bergamo. Elementar Serviços de Conservação Ltda-ME. Contratante:

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

MARCOS ROGÉRIO DE PAULA OLIVEIRA.
Secretário Municipal de Saúde e Ação Social

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:87893EB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 028/2011

EXTRATO DE CONTRATO. A **Prefeitura Municipal de Sem Peixe** torna público a contratação pelo PAL 104/2011 Pregão Presencial 028/2011, para fornecimento de MATERIAIS PARA OFICINAS, para manutenção das atividades das oficinas do Departamento de Assistência Social do Município de Sem Peixe, Minas Gerais, da empresa:
IVY DE CASTRO BORGES. Data da celebração do contrato: 31/10/2011. Vigência do contrato: até 31/12/2011. Valor total do contrato: R$ 11.652,75 (onze mil seiscentos e cinqüenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

Publicado por:
Meire Aparecida Ferreira
Código Identificador:A7B1F9E2

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO CONTRATO CONVITE 027/2011

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. A **Prefeitura Municipal de Sem Peixe** torna público a prorrogação da contratação pelo PAL 161/2011 Convite 027/2011, para a prestação de serviços profissionais de advogado para atendimento ao Departamento de Administração do Município de Sem Peixe, Minas Gerais, do profissional:
MARCO ANTONIO COUTO MENDES. Data da celebração do contrato: 01/11/2011. Duração do contrato: até 01/11/2012. Valor total do aditivo: R$35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais).

Publicado por:
Meire Aparecida Ferreira
Código Identificador:3B886BBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 082/2011/LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2011

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - O Município de Senador Cortes, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93, torna público fará realizar PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 082/2011/LEILÃO PÚBLICO nº 001/2011 para venda de veículos e máquinas inservíveis da Administração Municipal de Senador Cortes, sendo: VW/Kombi Lotação, Pas/Microônibus, com capacidade de 09 lugares, 80 CV de potencia, da cor branca, ano fabricação 2009, modelo 2010, com Chassi 9BWMF07X8AP017632, Renavam nº 191857653, Motor n° BT J729892, Placa HLF-2166; FIAT UNO MILLE WAY ECON, Pas/Automovel, com capacidade de 05 lugares, 66 CV de potencia, da cor branca, ano fabricação 2009, modelo 2010, com Chassi 9BD15804AA6272307, Renavam nº 140936750, Motor n° MT146E10118765435, Placa HKV-1037; FIAT UNO MILLE WAY ECON, Pas/Automovel, com capacidade de 05 lugares, 66 CV de potencia, da cor branca, ano fabricação 2009, modelo 2010, com Chassi 9BD15804AA6274059, Renavam nº 140936750, Motor n° 146E1011*8772265*, Placa HKV-1039; FIAT UNO MILLE WAY ECON, Pas/Automovel, com capacidade de 05 lugares, 66 CV de potencia, da cor branca, ano fabricação 2009, modelo 2010, com Chassi 9BD15844AA6318565, Renavam nº 157717909, Motor n° 146E1011*8935997*, Placa HLT-3896; FIAT/STRADA FIRE FLEX, Car/Caminhonete/Aberta, com capacidade de 0,70T, 86 CV de potencia, da cor branca, ano fabricação 2009, modelo 2009, com Chassi 9BD27803M97151064, Renavam nº 138164010, Motor n° 310A2011*8772632*, Placa HKV-0681; TRATOR AGRÍCOLA VALTRA 685 e MAQUINA PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 75-3, todos pertencentes ao Município, tudo nos termos da Lei Federal 8.666/93. Os veículos encontram-se a disposição para visita do público no horário das 08hs00min às 17hs00min no Pátio da Prefeitura Municipal de Senador Cortes. Contatos para informações: 0xx32.3287-1153. O Edital será fornecido gratuitamente aos interessados na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Bairro Centro, no Município de Senador Cortes, Estado de Minas Gerais ou através do email:licitacaosenador@gmail.com e licitação@senadorcortes.mg.gov.br.

Senador Cortes, 17 de novembro de 2.011.

PEDRO HENRIQUE LEITE FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Pedro Henrique Leite Ferreira
Código Identificador:24AF40A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRÂNIA

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - Nº 06/2011

O MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA/MG, torna público a realização de PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2011 - PROCESSO Nº 46/2011, cujo objeto é aquisição de pneus para os veículos do setor de Educação do Município de Silveirânia - MG. Data de abertura: dia 30 de novembro do ano de dois mil e onze as 10h00min (dez horas), na sede da Prefeitura Municipal de Silveirânia, localizada a Rua Araújo Ferreira, nº 15, Centro. Maiores informações pelo telefone (32) 3572 – 1122 ou pelo email: pmsilveirania@hotmail.com.

Silveirânia, 17 de novembro de 2011.

JONNEFER GONÇALVES COELHO
Pregoeiro

Publicado por:
Jonnefer Gonçalves Coelho
Código Identificador:DE37E214

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - Nº 07/2011

O MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA/MG, torna público a realização de PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2011 - PROCESSO Nº 47/2011, cujo objeto é a contratação de empresas para Prestação de serviços de lavagem em todos os veículos da frota da Prefeitura de Silveirânia. Data de abertura: dia 30 de novembro do ano de dois mil e onze as 14h00min (quatorze horas), na sede da Prefeitura Municipal de Silveirânia, localizada a Rua Araújo Ferreira, nº 15, Centro. Maiores informações pelo telefone (32) 3572 – 1122 o pelo email: pmsilveirania@hotmail.com.

Silveirânia, 17 de novembro de 2011.

JONNEFER GONÇALVES COELHO
Pregoeiro

Publicado por:
Jonnefer Gonçalves Coelho
Código Identificador:974425D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMIRIM - EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMIRIM – Extrato de Contrato – Contratado: ARCON ENGENHARIA DE CLIMATIZAÇÃO LTDA – Objeto: Fornecimento e instalação de equipamentos de ar condicionado tipo SPLIT a ACJ (janela) nas dependências da sede da Câmara Municipal de Vereadores de Tarumirim/MG, em conformidade com as especificações do Projeto Executivo que integra certame. Valor: R$ 51.344,00 (cinquenta e um mil trezentos e quarenta e quatro Reais) - Prazo de Validade: 16/11/2011 a 16/129/2011. Fundamentação: Processo Licitatório 011 Modalidade Pregão 001/2011 – Dotação Orçamentária: 01.031.0001.1001.4.4.90.52.02 – Ficha 1 01.031.001.2001.3.3.90.39.00 Ficha 16 01.031.0405.1003.4.4.90.51.02 Ficha 19 – Data da assinatura do contrato: 16/11/2011

HUMBERTO DA SILVA MEDINA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tarumirim – MG

Publicado por:
Marcus Vinícius Dutra Fialho
Código Identificador:CE938983

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO TERMO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARÁTER CONTINUADO - CONTRATO 121-2010 PREGÃO 040_2010

Departamento de Compras e Licitação
Divisão de Licitação

EXTRAT0 TERMO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARÁTER CONTINUADO – Nº 01CONTRATO 121/2010 DO PREGÃO Nº 0040_2010
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS CORAÇÕES, na pessoa do Prefeito Municipal, Senhor Fausto Mesquita Ximenes
CONTRATADO: CONSTRUTORA NIEMEYER LTDA
REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde de Obras e Serviços Públicos
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para fornecimento de concreto betuminoso usinado a quente (CBQU), transporte até o local de aplicação com DMT até 50 Km, aplicação de massa asfáltica após limpeza e banho de ligação com emulsão asfáltica
PRAZO: 1- O presente contrato terá duração de 12 (doze) meses, com início na sua assinatura. 2- Considerar-se vencido, quando expirado este prazo ou, antes disso, desde que esgotados o total fornecimento do seu objetivo. 3- O contrato será automaticamente prorrogado por igual período, se ainda não esgotados o total fornecimento do seu objeto, salvo manifestação das partes. 4-O fornecimento dos produtos será parcelado conforme necessidade da Secretaria requisitante.
VALOR: R$1.002.000,00 (um milhão e dois mil reais).
PAGAMENTO: Será efetuado em 30 dias através do Banco Bradesco S/A, por força de contrato, após cada entrega parcelada do produto, mediante apresentação da nota fiscal de faturamento devidamente vistada pelo setor competente.
DOT. ORÇAMENTÁRIA: 02.09.02.15.451.0501.3.125.4490.51.01-938

Três Corações, 17 de novembro de 2011

PROFº. WILSON DE CÁSSIO COUTO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Elizabeth de Souza Porto
Código Identificador:61DEE715

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 067/2011

Desfazimento do Processo Licitatório nº. 093/2011 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 067/2011, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços destinado ao 38º Campeonato Brasileiro da Classe Laser, conforme especificações e quantitativos no anexo I do Edital. Julgamento: 23/11/11, às 13:00 horas. O pregoeiro decidiu pela revogação do processo licitatório em razão de interesse público, na forma do art. 49 da Lei 8.666/93. Maiores informações pelo Tel: (38) 3754-5338 – Três Marias, 17 de novembro de 2011.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro.

Publicado por:
Débora Imaculada Gonçalves
Código Identificador:81C0C29E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 136/2010 – PROCESSO N.º 2268/2010.

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: Dimebrás Comercial Hospitalar Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 56.081.482/0001-06. Fica acrescido ao valor global da Ata de Registro de Preços a importância de R$ 686,00 (seiscentos e oitenta e seis reais). Três Pontas, 14 de novembro de 2011.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:76F249FE

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 135/2011 – PROCESSO N.º 2057/2011.

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentoras: Solution Informática Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 25.517.145/0001-95, valor total registrado: R$ 8.650,00 (oito mil seiscentos e cinqüenta reais) e Tech Corp Tecnologia Corporativa Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 10.266.773/0001-44, valor total registrado: R$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais). Data: 14/11/2011 a 14/11/2012.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:4396B099

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREGÃO Nº 142/2011 – PROCESSO Nº 2221/2011

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sra. Juliana Aparecida Gabriel Mendonça, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante o Sistema de Registro de Preços, para ***locação de Equipamento modelo Bipap.*** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 12 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 16 horas do dia 1º de dezembro de 2011, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS(MG), 17 DE NOVEMBRO DE 2011.

JULIANA APARECIDA GABRIEL MENDONÇA
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:699CCE9E

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREGÃO Nº 134/2011 – PROCESSO Nº 2054/2011

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sra. Juliana Aparecida Gabriel Mendonça, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Prestação de Serviços de Transporte Rodoviário em Veículo de 15 (quinze) lugares.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 12 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 15 horas e 30 minutos do dia 30 de novembro de 2011, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas. TRÊS PONTAS(MG), 17 DE NOVEMBRO DE 2011.

JULIANA APARECIDA GABRIEL MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:0D664368

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA 021/2011

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/1966
TRÊS PONTAS- MINAS GERAIS
CGC: 25.269.069/0001-46

“ TERRA DO PADRE VICTOR “

P O R T A R I A

SAAE-TPO-021/2011

CONCEDE BENEFÍCIO DE PENSAO POR MORTE À VIÚVA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL INATIVO.

O SR. AFONSO JOSÉ DE CARVALHO FIGUEIREDO, DIRETOR DO SAAE (SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO) DO MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS-ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O CARGO, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 6.512 DE 28 DE JANEIRO DE 2.009,

R E S O L V E:

ART. 1º - FICA CONCEDIDA Á SRA. ANGELA APARECIDA BATISTA SILVA , VIÚVA DO SERVIDOR MUNICIPAL INATIVO JOÃO THEODORO DA SILVA, MASP 177, PEDREIRO, NIVEL V, GRAU 35, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 271.735.696-72, FALECIDO AOS 03 DE OUTUBRO DE 2011, O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE, PREVISTO NO ART. 40 § 7º, I, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1.988 COM REDAÇÃO DATA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41 DE 2003; C/C ARTS. 23 E 24, I, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.646 DE 1994, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.818 DE 2007, C/C NO VALOR DE R$1.232,60 (UM MIL, DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS) CORRESPONDENTES A 100% DE SEUS VENCIMENTOS.

ART. 2º - A PENSÃO É DEVIDA A PARTIR DA DATA DO ÓBITO DO SERVIDOR.

TRÊS PONTAS-MG, 16 DE NOVEMBRO DE 2.011

(A)AFONSO JOSÉ DE CARVALHO FIGUEIREDO
Diretor do Saae

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:4748B155

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº 1.092 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPACIGUARA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tupaciguara/MG e demais disposições constitucionais e regulamentares,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Desportos, criado na forma do Decreto Municipal nº 693 de 09 de março de 1.893, as seguintes pessoas:

a) **Presidente:** Valdo Adalberto de Castro;
b) **Vice Presidente:** Genevaldo Rodrigues Santana;
c) **1º Tesoureiro:** Marino Zanqueta;
d) **2º Tesoureiro:** Keyller Vieira de Siqueira;
e) **Diretora Social:** Carmênia Correa;
f) **1ª Secretaria:** Rosimeire Alves Ribeiro;
g) **2º Secretario:** Wildes Diniz Faria.

Art. 2º - Fica revogando o Decreto nº 140 de 02 de Fevereiro de 2009.

Art.3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tupaciguara, 11 de novembro de 2011.

Publicado por:
Kely Rozeti Oliveira
Código Identificador:34FBCD9F

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº 2.719 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2011

"INSTITUI A FEIRA DA AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Capitulo
Das Feiras da Agricultura Familiar

Seção I
Disposições Preliminares

Art. 1º Compete ao Poder Executivo Municipal, incidir sobre a instalação e funcionamento de feiras da Agricultura Familiar no Município de Tupaciguara, observadas as normas desta Lei.

Art. 2º As Feiras da Agricultura Familiar destinam-se a promoção da venda, preferencialmente a varejo, de frutas, legumes, hortaliças em geral, produtos da lavoura e derivados, aves, pescados, ovos, mel, rapadura, flores, plantas ornamentais, artesanato e gêneros da Agroindústria caseira, produzidos exclusivamente por Produtores Rurais Familiares.

§ 1º Caracteriza-se como Agricultura Familiar, os critérios definidos na Lei Federal nº 11.326 de 24 de julho de 2006.

§ 2º Não é permitida a venda de produtos considerados industrializados, tais como enlatados a vácuo, bebidas alcoólicas, confecções, bijuterias, louças, perfumaria, alumínios, eletro – eletrônicos, calçados, eletrodomésticos, e congêneres em geral.

§ 3º Os feirantes ficarão obrigados para tal, a comprovarem a sua qualidade de Produtor Rural Familiar através da declaração de aptidão ao PRONAF – DAP, e o lugar de suas culturas.

Art. 3º O órgão representativo dos Produtores Rurais Familiares ficará responsável pelo controle de operação da feira, do qual o mesmo poderá a seu critério cobrar uma taxa mínima de cada feirante para sua manutenção e gerencia da feira.

Seção II
Do Comércio Permitido

Art. 4º O comércio dos gêneros deverá ocorrer conforme os seguintes parâmetros e critérios:

I - em barracas com bancadas padronizadas, confeccionadas de material impermeável, resistentes e desmontáveis;
II - com a bancada elevada do solo com no mínimo 90 cm;
III - com cobertura da barraca por material impermeável e flexível, próprio para tal finalidade, que conserve os produtos a sombra e protegidos contra a insolação e chuva;
IV - com fixação de preços unitários e unidades de comercialização em local visível ao consumidor;
V - com o uso pelo Produtor feirante de uniforme e/ou avental com boina.

Art. 5º Caracteriza-se o comércio que se trata de gêneros da Agroindústria caseira:
I - doces caseiros em geral;
II - quitandas em geral;
III - salgadinhos, queijos, conservas naturais e congêneres;
IV - licores;
V - produtos alimentícios e bebidas derivadas da cana-de-açúcar em processos artesanais de fabricação, realizados pelas próprias famílias dos Produtores.

§ 1º A venda destes produtos relacionados no item V deste artigo deverá obrigatoriamente ser comercializada em recipientes fechados, próprios para tal finalidade e com as devidas informações no rótulo.

§ 2º Não será permitida a venda de produtos industrializados, cujo processo de fabricação não seja dos próprios Produtores Familiares.

§ 3º É permitido o comércio de bebidas alcoólicas, como água ardente e licores, em recipientes próprios e fechados, cujo processo produtivo seja exclusivamente realizado pelos Produtores Rurais Familiares.
§ 4º É expressamente proibida qualquer degustação ou venda de doses de bebidas de teor alcoólico no recinto das feiras.

Art. 6º O comércio de aves deverá ser realizado conforme os seguintes critérios:

§ 1º Se vivas, em gaiolas apropriadas e com coberturas por material impermeável.

§ 2º É expressamente proibido transportar ou manter as aves de cabeça para baixo, suspensas pelos pés ou asas, ou em qualquer outra posição anormal, conforme estabelece ou vir a estabelecer o Código de Postura do Município de Tupaciguara.

§ 3º A comercialização de aves abatidas, integral ou fracionadas, só será permitida desde que apresentem procedência com identificação do estabelecimento fornecedor e rótulo de inspeção do órgão competente, e que estejam acondicionados resfriados ou congelados.

Art. 7º O comércio de pescado deverá atender os seguintes critérios:

I – Se vivos, obrigatoriamente manter tanque reservatório de água para os peixes;

II – para o pescado abatido, acondicionar em embalagens plásticas próprias para tal finalidade, dentro de caixas térmicas recobertas por gelo granulado em quantidade suficiente para garantir a qualidade e condição de consumo.

§ 1º É permitido proceder-se a aviceração, limpeza e fracionamento de pescados no local das feiras da agricultura familiar pelo feirante, desde que, essas operações sejam executadas no interior de veículos ou barracas adaptadas, destinados exclusivamente a esse gênero de comércio.

§ 2º O comércio deste gênero deverá atender, ainda, as exigências sanitárias cabíveis e estará sujeito a inspeção do órgão sanitário competente.

Art. 8º Fica proibida a venda de carne *"in natura"*, salvo às disposições dos artigos 6º e 7º desta Lei.

Art. 9º O comercio de produtos derivados de origem animal mencionados nesta Lei, só poderá ser realizado em recipientes apropriados para cada gênero, com as informações da colheita, safra,

validade, identificação e contato do responsável pela produção, beneficiamento ou envasamento.

Seção III
Do Local, Dia e Horário.

Art.10. As Feiras da Agricultura Familiar funcionarão em dia, hora e lugar designados em atos normativos baixados pelo executivo Municipal, que atenderá ao interesse público e aos imperativos de tráfego na região, em comum acordo com o órgão representativo dos Produtores Rurais Familiares.

§ 1º Sempre que houver interesse público, em caráter de necessidade, devidamente fundamentado, a Prefeitura poderá, mediante prévia notificação, com prazo de 30 (trinta) dias transferir as feiras de local, observando e respeitando porém, na escolha do novo local, características semelhantes de logística.

§ 2º Em caso de transferência das Feiras de local pela Prefeitura, caberá a mesma as despesas de divulgação e o trabalho de informar a população da mudança, de modo eficaz.

§ 3º O local, dia e hora designados para funcionamento das feiras pelos atos normativos, assegurará o espaço exclusivamente para as feiras, não podendo ser instalados quaisquer outros empreendimentos que haja a necessidade de deslocamento da feira, mesmo que temporária.

Art. 11. Não será permitido o transito de veículos ou de animais, no recinto das feiras durante seu funcionamento, por questões de segurança.

Parágrafo único. A escolha do espaço para funcionamento das feiras, quando em logradouros públicos, deverá seguir os seguintes critérios:

I - em local de possível temporária interdição total da via e do tráfego de veículos e animais sem graves transtornos ao transito local;
II – em vias em que não seja rota de tráfego de ônibus intermunicipais;
III – em locais em que não evadam praças que possuam jardins, ou que descaracterize arquitetura ou monumentos históricos;
IV – em vias em que não obstrua ou dificulte o acesso por veículos, a hospitais e unidades de pronto atendimento;
V – em vias que não seja de acesso principal a bairros;
VI – em local, dia e hora em que a feira não atrapalhe ou coincida com consideráveis fluxos freqüentes de pessoas em eventos ou locais de caráter sociais, como próximos de Igrejas em dias de celebrações religiosas.

Art. 12. A localização das barracas na feira, será feita segundo critérios de prioridade dos produtos comercializados, realizando-se, quando possível, o agrupamento dos feirantes por classes similares de mercadoria.

Art. 13. As feiras terão uma duração de no máximo 6 (seis) horas.

Parágrafo Único. As mercadorias deverão estar no recinto, antes do horário de inicio da feira.

Seção IV
Das Barracas

Art.14. As barracas deverão ser do tipo padrão e desmontáveis, de acordo com o modelo oficial, estabelecido pela Prefeitura Municipal, seguindo os parâmetros relacionados no artigo 5º desta Lei.

Parágrafo Único. admitindo o uso das barracas enquanto estejam em bom estado de conservação e boa aparência, quando de sua substituição, fica o feirante obrigado a adotar o tipo padrão.

Art. 15. A instalação temporária das barracas no local, deverá seguir as seguintes orientações dispostas:

§ 1º Alinhamento, de modo a formar uma via de transito de pedestres no centro, tendo suas frentes voltadas para esta via, segundo traçado de alinhamento estabelecido pela Prefeitura.

§ 2º Espaço mínimo lateral de no mínimo 1,5 (um e meio) metro uma das outras, a fim de assegurar a passagem do público.

§ 3º Distribuição obedecendo sistematicamente à ordem:
I – hortifrutigranjeiros;
II – produtos denominados como Agroindústria caseira e de origem animal;
III – artesanato;
IV – praça de alimentação.

Art. 16. A Prefeitura Municipal afixará na via do local de funcionamento da feira, uma faixa de tinta no pavimento, identificando o numero de matricula do respectivo feirante, que representará o ponto de cada um e a área de uso.

§ 1º A ordem obedecerá às disposições do § 3º, do artigo anterior desta Lei, a partir de então a seqüência numérica das matriculas.

§ 2º Cada feirante possuirá o uso de área de 4 (quatro) m² e poderá instalar apenas uma barraca.

Seção V
Da Participação e Matricula dos Feirantes Produtores

Art. 17. Os feirantes serão matriculados para comercialização de seus produtos na Feira da Agricultura Familiar, mediante apresentação dos seguintes documentos:

I – declaração de Aptidão ao PRONAF (Programa de fortalecimento da Agricultura familiar) – DAP;
II – foto cópia da certidão de registro ou contrato de arrendamento da propriedade rural onde desempenha a atividade;
III – 2 (duas) fotografias recentes, tamanho 3x4;
IV – foto cópia dos documentos de identidade e CPF (cadastro de pessoa física);
V – atestado de sanidade física e mental;
VI – requerimento sub-escrito pelo interessado, que informará possíveis demais pessoas que irá o auxiliar na feira e descrever quais os gêneros com que tenciona exercer o comercio.

Art.18. A matricula do Feirante, a qual terá validade por um período de 1 (um) ano, será formalizada em carteira com identificação, fotografia e numero de matricula, fornecida pela Prefeitura Municipal, carteira esta, devendo estar portada pelo feirante nos dias das feiras.

Art.19. Os Produtores Rurais provenientes de outros Municípios, somente poderão comercializar seus produtos na feira se não houver produção similar no Município de Tupaciguara, salvo aqueles feirantes Produtores que já são vinculados aos órgãos representativos dos Produtores Rurais Familiares deste Município.

§ 1º Para os feirantes advindos de outros Municípios e que não se enquadram nas disposições do artigo anterior, estarão sujeitos a:

I – autorização especial, nas condições fixadas pelo regulamento do Executivo Municipal;
II – verificação do estado dos produtos a serem comercializados;
III – pagamento ao Município de taxa mensal de 5% (cinco por cento) sobre o salário mínimo vigente, pela ocupação na feira.

§ 2º Caracterizam-se, como produtos sem similar no Município: abacaxi, melão, maça, uva, pêra, morango e outros gêneros típicos de diferentes climas.

Art. 20. Cada feirante poderá ter somente uma matricula, a qual é pessoal e intransferível, salvo por morte do titular, por sua aposentadoria, por seu acomodamento a doença infecto-contagiosa ou pela superveniência de sua incapacidade física ou insanidade mental irreversíveis.

Parágrafo Único. No caso de transferência de matricula, o interessado deverá requerê-la, ao órgão responsável da Prefeitura dentro do prazo de 120 dias, contados da ultima presença como feirante na feira.

Art. 21. A Prefeitura Municipal, através de seu órgão responsável, estabelecerá o número de barracas que a área destinada às feiras comporta, podendo haver, portanto, um número restrito de feirantes.

Seção VI
Disposições Gerais

Art. 22. A operacionalização da feira, caberá ao órgão representativo dos Produtores, devidamente registrado e em dia com suas obrigações Jurídicas, o qual deverá apresentar mensalmente ao órgão Municipal, responsável pela coordenação geral da feira, um relatório de ocorrências, baseado nas suas observações e naquelas que lhe foram comunicadas pelos fiscais de serviço.

Art. 23. Aos feirantes serão permitidos 30 (trinta) minutos, antes do encerramento das Feiras da Agricultura Familiar, para levarem à leilão suas mercadorias.

Art. 24. Os feirantes são obrigados a retirar suas mercadorias do recinto em até no máximo 60 (sessenta) minutos após o término do funcionamento da feira.

Art. 25. Os feirantes não poderão retirar suas mercadorias do recinto da feira antes do termino do horário de funcionamento da mesma, salvo por situações climáticas, de saúde ou de extrema necessidade.

Art. 26. Não é permitido o uso das árvores existentes nas vias públicas onde se instalarem as feiras, para pregar ou afixar faixas, cartazes e congêneres.

Art. 27. Nos dias de funcionamento das feiras, será proibida a venda de produtos hortifrutigranjeiros em qualquer ponto da cidade, exceção feita ao comércio regularmente estabelecido nos limites das suas instalações.

Parágrafo Único. Os produtos que figurarem na feira, só poderão ser vendidos em outro local, nos dias das feiras, se o feirante ou ambulante pagar o imposto de licença de comércio a Prefeitura, nos termos da legislação em vigor.

Art. 28. As mercadorias adquiridas nas feiras não poderão ser revendidas no seu recinto, salvo a troca de mercadorias entre feirantes.

Art. 29. Não é permitido o uso de equipamentos sonoros no recinto e dias de feira, para propaganda, divulgação ou qualquer outra finalidade que vise competição ou degrada bons costumes, salvo manifestações culturais.

Art. 30. Não será permitido à instalação em logradouros públicos, mesmo que temporária de barracas, em locais, dias ou horários senão aqueles estabelecidos para funcionamento da feira da Agricultura Familiar na área urbana de Tupaciguara, sujeito as penas da lei e, salvo aqueles que obtiverem regularizados a atividade e possuam licença na Prefeitura Municipal.

Sub-Seção I
Infrações e Penalidades

Art. 31. As infrações serão classificadas entre gravíssimas, graves e leves, de acordo com as seguintes caracterizações:

§ 1º Infrações gravíssimas – Toda infração que lesar alguma norma, regulamento ou conduta da feira e ao consumidor, como:

I – venda de mercadorias deterioradas, falsificadas, adulteradas ou condenadas pela saúde pública;
II – cobrança superior aos valores afixados nas plaquetas:
III – fraude nos preços, medidas e balanças:
IV – comportamento que atende contra a integridade física e moral:
V – desacato aos agentes de fiscalização;
VI – venda de doses ou degustação de bebidas alcoólicas no recinto da feira.

§ 2º Infrações graves - Toda infração que lesar alguma norma, regulamento ou conduta da feira, como:

I – trabalhar no local das feiras da Agricultura Familiar em dias ou hora nos quais as mesmas não funcionem;
II – permissão do exercício de atividades a pessoas não devidamente credenciadas;
III – comércio sem devida autorização formal;
IV – exercer comércio de produtos não permitidos;
V – deslocar suas barracas ou bancas para pontos diferentes daqueles que lhes foi destinado;
VI – iniciar a venda antes do horário de funcionamento pré-estabelecido para a feira;
VI – reincidência nas infrações leves em período menor a 12 (doze) meses;
VII – dificultar ou ludibriar de qualquer forma a fiscalização;
VIII – utilizar materiais outros que não os permitidos para o comércio ou para embalagens;
IX – abandonar restos de alimentos, produtos ou quaisquer resíduos sólidos ou líquidos nos locais das feiras, inclusive mercadorias em condições de comércio;
X - transgressões de natureza grave das demais disposições constantes nesta Lei.

§ 3º Infrações leves: demais infrações que não se enquadram nos parágrafos 1º e 2º e nem causem transgressões relevantes ao funcionamento correto da feira e nem lesa aos consumidores.

Art. 32. A infração classificada de caráter gravíssima será imposta à multa correspondente ao valor de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Padrão Fiscal Municipal.

Art. 33. A infração classificada de caráter grave será imposta à multa correspondente ao valor de 30% (trinta por cento) do valor da Unidade Padrão Fiscal Municipal.

Art. 34. As infrações classificadas de caráter leve não estarão sujeitas a multa, salvo reincidência em período menor a 12 (doze) meses, porem deverão ser notificadas formalmente ao infrator, para caráter corretivo.

Parágrafo Único. Nas reincidências, pelas infrações que cometer serão dobrados os valores, e no caso de desvirtuamento da concessão do espaço da feira, ser-lhe-á cassada a matricula.

Art. 35. A todo o feirante a quem seja imputado o cometimento de infração é assegurado o direito de recurso à prefeitura Municipal, observando-se o prazo de 10 (dez) dias úteis;

Art. 36. Das decisões que importem cassação de matricula, caberá recursos, no prazo de 10 (dez) dias à Prefeitura Municipal, ao seu Órgão responsável.

Parágrafo Único. A Prefeitura terá 30 (trinta) dias úteis, a partir do protocolo do recurso para dar seu parecer, permanecendo o infrator, neste período, impossibilitado de exercer seu comercio nos locais das feiras.

Subseção II
Obrigações dos Feirantes

Art. 37. O feirante deverá manter a oferta regular de seus produtos, conforme relacionados à permissão no art. 2º desta Lei, otimizando sua produção com o mínimo de substâncias químicas.

Art. 38. Depois de descarregados os produtos pelos feirantes no local da feira, os veículos deverão ser imediatamente retirados para outro local, desimpedindo o recinto, até no máximo 6 (seis) horas.

Art. 39. O feirante Produtor Rural Familiar, fica responsável a estabelecer sua barraca pelo menos 02 (duas) vezes num período de

30 (trinta) dias, salvo motivo justificável, ou feirante cadastrado como participação sazonal;

Parágrafo Único. O órgão representativo dos Produtores Rurais Familiares participantes na feira ficará responsável em constar à presença e freqüência dos feirantes e encaminhar mensalmente ao órgão Municipal responsável pela coordenação da feira.

Seção VII
Da Limpeza

Art. 40. Cada feirante ficará responsável pela limpeza de sua área de uso e ficará encarregado por acondicionar os resíduos em sacos plásticos, para o recolhimento pelo serviço público de coleta de lixo.

Art. 41. Terminada a feira, a Prefeitura Municipal, diligenciará no sentido de proceder, imediatamente, a limpeza geral da área recém ocupada.

Seção VIII
Disposições Finais

Art. 42. As mercadorias que, terminadas as vendas, forem abandonadas no recinto das feiras em condições de comércio, serão recolhidas pela prefeitura e levadas a leilão ou distribuídas a entidades sem fins lucrativos, sem que assista ao proprietário direito à indenização.

Parágrafo Único. A importância resultante do leilão de que se trata o presente artigo será devidamente escriturada e recolhida aos cofres públicos.

Art. 43. O feirante cumprirá o presente regulamento e fará com que o mesmo seja cumprido por todo e qualquer auxiliar que tenha, respondendo pelos atos desses além dos seus próprios.

Art. 44. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tupaciguara, 16 de novembro de 2011.

Anexo

REGULAMENTO TÉCNICO

. Fica o estabelecimento obrigado a manter rigorosamente as condições de higiene e limpeza do mesmo;

. É proibido aos manipuladores o uso de adornos durante a manipulação de alimentos;

. É proibida a manipulação de alimentos e ao mesmo tempo manuseio de moeda corrente;

. É expressamente proibido o uso de maionese ou molhos em geral fora de saches ou outra embalagem aprovada pelo órgão competente;

. É expressamente proibido o armazenamento ou o preparo de alimentos, mesmo que temporário, em vasilhames com destinação diferente ou para outra finalidade;

. É expressamente proibida a conservação de porções já preparadas em qualquer recipiente;

. É expressamente proibida a entrada ou permanência de animais no estabelecimento;

. Fica ainda o estabelecimento obrigado a cumprir as demais legislações pertinentes.

Observação: O não cumprimento das normas acima descritas poderá acarretar em apreensão dos produtos, ou ainda outras sanções previstas nas legislações pertinentes.

Tupaciguara, 16 de novembro de 2011.

Publicado por:
Kely Rozeti Oliveira
Código Identificador:4DF58888

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº 2.720 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ENTIDADE QUE MENCIONA.

A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o ***"Centro de Apoio aos Idosos de Tupaciguara"***, inscrito no CNPJ, sob o nº 23.092.315/0001-01, com sede na Rua Raul Soares S/N Quadra 47 - Centro, desta cidade.

Art. 2º Esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação.

Tupaciguara, 17 de novembro de 2011.

Publicado por:
Kely Rozeti Oliveira
Código Identificador:2B631925

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI COMPLEMENTAR Nº 243 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011

"Altera alíquotas previstas nos itens 7.02 e 7.05 da Tabela I da Lei Complementar Municipal nº 073/2005 e posteriores alterações, relativamente ao Imposto Sobre Serviços incidente sobre a atividade de construção civil e outras obras semelhantes, na forma que especifica esta lei e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam definidas em 5% (cinco por cento) as alíquotas do Imposto Sobre Serviços previstas nos itens 7.02 e 7.05 da Tabela I da Lei Complementar Municipal nº 073/2005 e posteriores alterações (Código Tributário do Município):

7- SERVIÇOS RELATIVOS À ENGENHARIA, ARQUITETURA, GEOLOGIA, URBANISMO, CONSTRUÇÃO CIVIL, MANUTENÇÃO LIMPEZA, MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E CONGÊNERES	**ALÍQUOTA**
7.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	5%
7.05 - Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	5%

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor 90 (noventa) dias após a sua publicação.

Tupaciguara, 17 de novembro de 2011.

Publicado por:
Kely Rozeti Oliveira
Código Identificador:B80FB811

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
CARTA CONVITE Nº 07/2011

A Prefeitura Municipal de Ubaí/MG, através da Comissão Permanente de Licitações, informa aos interessados data para abertura oficial da sessão do **Convite, nº 07/2011**, cujo objeto é a Execução de reforma da Escola Municipal Márcia Marília na sede do Município.

DATA DE ABERTURA: 28/11/2011 - HORA: 08:00.

Os interessados deverão atender a todas as condições exigidas no edital que estará disponível na Prefeitura Municipal de Ubaí/MG, situada na Rua Francisco Macambira, nº 37, Centro, CEP 39320-000, no horário de 07:30 as 12:00 horas, com o custo de R$ 30,00 (Trinta reais). Esclarecimentos a cerca dos editais após sua aquisição, através do e-mail licitacaoubaimg@gmail.com.

Ubaí/MG, 16 de Novembro de 2011.

LUCIANO ANTONIO PEREIRA MARTINS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Ana Lúcia Vieira Cardoso
Código Identificador:4E0CE1E0

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2011

A Prefeitura Municipal de Ubaí/MG, através da Pregoeira Municipal e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições, informa aos interessados e ao publico em geral a realização do **Pregão Presencial nº 30/2011**, cujo objeto é a contratação de empresa para confecção de uniformes destinados a Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social**.**
DATA DA APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO: 30/11/2011, às 08:00h.
DATA DA ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL: 30/11/2011, às 08:30h (logo após o credenciamento).
O edital poderá ser retirado na Prefeitura municipal de Ubaí/MG, situada na Rua Francisco Macambira, nº 37, Centro, CEP 39320-000, no horário de 07:30 as 12:00 horas, com o custo de R$ 20,00 (vinte reais). Esclarecimentos a cerca do edital, somente através do e-mail licitacaubaimg@gmail.com. Ubaí/MG, 16 de Novembro de 2011.

ANA LUCIA VIEIRA CARDOSO
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Ana Lúcia Vieira Cardoso
Código Identificador:CD4F89AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO ADITIVO AO CONTRATO 188/2010

1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º Aditivo ao Cont. 188/2010 – Contratado – Prolifarma Farmacêutica Ltda - Objeto: prorrogação do prazo de validade por mais 90 dias – PAL 081/2010

Publicado por:
Naiany Marcília Figueiró Costa
Código Identificador:BA5F70D1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO ADITIVO AO CONTRATO 189/2010

1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º Aditivo ao Cont. 189/2010 – Contratado – Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda- Objeto: prorrogação do prazo de validade por mais 90 dias – PAL – 081/2010

Publicado por:
Naiany Marcília Figueiró Costa
Código Identificador:F2C3F8C0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO ADITIVO AO CONTRATO 191/2010

1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º Aditivo ao Cont. 191/2010 – Contratado – Comercial & Suprimentos Ribeiro Ltda ME - Objeto prorrogação do prazo de validade por mais 90 dias – PAL 082/2010

Publicado por:
Naiany Marcília Figueiró Costa
Código Identificador:59035808

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO ADITIVO AO CONTRATO 192/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º Aditivo ao Cont. 192/2010 – Contratado – Lab Shopping Diagnostica Ltda – Objeto: prorrogação do prazo de validade por mais 90 dias – PAL 082/2010

Publicado por:
Naiany Marcília Figueiró Costa
Código Identificador:765FB2D5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO ADITIVO AO CONTRATO 194/2010

1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º Aditivo ao Cont. 194/2010 – Contratado – Diagminas Produtos para Laboratórios Ltda – Objeto – prorrogação do prazo de validade por mais 90 dias – PAL 083/2010

Publicado por:
Naiany Marcília Figueiró Costa
Código Identificador:2A9D50F8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO ADITIVO AO CONTRATO 193/2010

1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º Aditivo ao Cont. 193/2010 – Contrato - Unilab Comércio de Produtos Cirúrgicos Ltda ME – Objeto: prorrogação do prazo de validade por mais 90 dias – PAL 083/2010

Publicado por:
Naiany Marcília Figueiró Costa
Código Identificador:1D054BD9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO ADITIVO AO CONTRATO 195/2010

1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º Aditivo ao Cont. 195/2010 – Contratado Unilab Comércio de Produtos Cirúrgicos Ltda ME – Objeto: prorrogação do prazo de validade por mais 90 dias – PAL 084/2010

Publicado por:
Naiany Marcília Figueiró Costa
Código Identificador:FC0EE2A0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO ADITIVO AO CONTRATO 198/2010

1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º Aditivo ao Cont. 198/2010 – Contratado – André Pereira Antunes ME – Objeto: Prorrogação de prazo de validade por mais 90 dias – PAL 085/2010

Publicado por:
Naiany Marcília Figueiró Costa
Código Identificador:E672868D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO ADITIVO AO CONTRATO 197/2010

1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º Aditivo ao Cont. 197/2010 – Contratado – Minas Empresarial e Comercio de Pneus Ltda –

Objeto: Prorrogação de prazo de validade por mais 90 dias – PAL 085/2010

Publicado por:
Naiany Marcília Figueiró Costa
Código Identificador:B582E8CE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO ADITIVO AO CONTRATO 200/2010

1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º Aditivo ao Cont. 200/2010 – Contratado – Cleuson Ferreira Magalhães– Objeto: acréscimo de R$ 3.250,000 e prorrogação de prazo de validade por mais 90 dias – PAL 087/2010

Publicado por:
Naiany Marcília Figueiró Costa
Código Identificador:307C0683

GABINE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Edital de Convocação de Audiência Pública para Discussão da Proposta de emenda ao ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO-2012

O Prefeito e o Presidente da Câmara Municipal de Virgem da Lapa, com fundamento na Lei Orgânica Municipal, convoca todos os cidadãos residentes e associações representativas com sede no Município a participarem da Audiência Pública para discussão da Proposta de Emenda ao ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO-2012, que será realizada no dia **18 de novembro de 2011**, no Plenário da Câmara Municipal a partir das 09:00 h (da manhã).

Virgem da Lapa(MG), 08 de novembro de 2011.

(original assinado)
AVERALDO MOREIRA MARTINS
Prefeito Municipal

(original assinado)
CARLOS LACERDA JARDIM
Presidente da Câmara

Publicado por:
Naiany Marcília Figueiró Costa
Código Identificador:4E46E8A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

DIVISAO DE MATERIAIS, PATRIMONIOS E SERVIÇOS GERAIS
CONCURSO PÚBLICO 001/2011-PMB - CLASSIFICAÇÃO FINAL

	Cargo: AGENTE FISCAL		
	CANDIDATO	IDENTIDADE	TOTAL
1	FERNANDO MILLER FERNANDES CARVALHO	MG13731501	60,00
2	SIDNEY GERALDO DE OLIVEIRA	M2792182	60,00
	Cargo: AOSP I - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS		
	CANDIDATO	IDENTIDADE	TOTAL
1	MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA COELHO	M7550867	100,00
2	EDELWEIS SEABRA DE CARVALHO	9249984	100,00
3	GIRLANE MARIA DOS REIS	1638460	100,00
4	ROSINETE DOS REIS DE SOUZA	M7815226	100,00
5	MARGARET AGUIDA DE SOUZA	MG5872753	100,00
6	MADALENA GOMES CHAVES	MG10425619	100,00
7	JULIANE FELIX DE OLIVEIRA	M8038757	100,00
8	CARMEN LUCIA GOMES	MG18599601	100,00
9	MARIA DAS DORES SOARES DE LIMA	MG14263196	100,00
10	CLIVAINE APARECIDA MAIA	13525832	100,00
11	SIMONI SOCORRO DA PAZ	MG10851274	100,00
12	JOEL PACHECO DA SILVA	MG11808339	100,00
13	DENICIA MOREIRA DE OLIVEIRA	MG10723501	100,00
14	MARLEIDE APARECIDA DE ALMEIDA	MG14774418	100,00
15	AUXILIADORA DOS SANTOS	MG14851411	100,00
16	DELBA RENATA CHAVES	MG13387654	100,00
17	FERNANDA AUXILIADORA DOS SANTOS	MG16500240	100,00
18	LAUDICENE AMPARO DAMASCENO	MG14888557	100,00
19	AGNALDO TIMOTEO COELHO	MG13303102	100,00
20	ROSA MARIA DIAS	MG13525512	100,00
21	DAIANI CRISTINI GARAJAU	MG17841531	100,00
22	KEILA APARECIDA CAETANO	MG15466771	100,00
23	HILDELVANE CEZAR RODRIGUES	MG13869017	100,00
24	DERTA ROBERTA CHAVES	MG16957477	100,00
25	ROSANGELA NUNES CHAVES	MG15887664	100,00
26	DEILDES PEREIRA DE SOUZA	MG17902758	100,00
27	LUCIO FLAVIO DO CARMO SILVA	MG18329965	100,00
28	REJANE ALVES TEIXEIRA	MG15886963	100,00
29	GUILHERMY DA SILVA RAMOS	MG19095028	100,00
30	ROMILDA RAMOS DE OLIVEIRA	MG18571350	100,00
31	LEONARDO DO CARMO SILVA	MG19134882	100,00
32	ANTONIO DA SILVA MAGALHAES	M1124630	95,00
33	CLERES MARIA DE BRITO MOREIRA CHAVES	M2295786	95,00
34	MARIA APARECIDA MONTEIRO	M4324469	95,00
35	LUCIO JOSE PEREIRA DA SILVA	M6016311	95,00
36	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	MG17625176	95,00
37	MARIA DA GLORIA ALVES PEREIRA	MG13230255	95,00
38	ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS	M6636680	95,00
39	MARLENE CONCEICAO ALVES	M6441142	95,00
40	LUCIANETE APARECIDA COELHO DE CARVALHO	M7281573	95,00
41	MARIA APARECIDA DA SILVA	MG13172290	95,00
42	MARISA MARIA DE SOUZA	M5872754	95,00

43	VANDERLEIA ROSA DE OLIVEIRA	MG11606915	95,00
44	MARIA DA CONCEICAO VIEIRA	MG11810858	95,00
45	ANDREIA MARIA CHAVES SILVA	MG12762931	95,00
46	MARIA MARTA DOS SANTOS	MG100332196	95,00
47	CECILIA APARECIDA ALVES	MG10618772	95,00
48	LUCIMAR GERALDA DIAS	341664789	95,00
49	WALDIRENE MARIA ALVES	MG11242177	95,00
50	EDUARDO ISAIAS PEREIRA	MG11840129	95,00
51	MARIA APARECIDA SOARES MIRANDA	MG14349302	95,00
52	SIMONE DOS REIS	MG14807456	95,00
53	CLAUDINEI DIAS CHAVES	13423432	95,00
54	MARLENE MARTINS DE MEDEIROS SOBRINHO	MG13562645	95,00
55	DEGMAR APARECIDA DIAS ANDRADE	MG176235518	95,00
56	REGENE DE FATIMA DA SILVA	MG14984429	95,00
57	JAKELINE BARBOSA DA SILVA FERREIRA	17623610	95,00
58	MIRIAM RIBEIRO SOUZA DE JESUS	MG16726768	95,00
59	WALLEM BRANDAO DE MOURA	MG17574579	95,00
60	NILZILENE BARBOSA DOS SANTOS MOREIRA	MG17624968	95,00
61	SILVIA KELEM DUARTE	MG17623489	95,00
62	GEZIANE KELLIA SOARES	MG17737819	95,00
63	JALES BATISTA DO NASCIMENTO	MG17945497	95,00
64	MERCES DO SOCORRO DE AGUIAR	M4124569	90,00
65	MARIA APARECIDA DA ROCHA	M 4 657 276	90,00
66	SERGIO GOMES CHAVES	355364943	90,00
67	CLEUNICE MARIA MARQUES	M8307981	90,00
68	ALZIRA ANACLETO DE JESUS	MG11804968	90,00
69	CIRLENE MARQUES DE AZEVEDO	MG17208140	90,00
70	DELMIRA MONTEIRO DOS SANTOS	MG10826644	90,00
71	ADRIANA INES RIBEIRO DA SILVA	M7969889	90,00
72	ELIANE DE PAULA RIBEIRO MOREIRA	MG13110196	90,00
73	NILTON HONORIO DE JESUS	10997653	90,00
74	ELIANE INES DA SILVA FERREIRA	MG8038554	90,00
75	JOSE GERALDO RODRIGUES	MG15364846	90,00
76	MARIA CLAUDIA DIAS	MG12073842	90,00
77	ROSINALDA GONCALVES DOS SANTOS	M8357339	90,00
78	MARIA ROSA GARCIAS	321702414	90,00
79	MARLENE SAMORA DE SOUZA	MG14467053	90,00
80	ELIANE APARECIDA DE MEDEIROS E MEDEIROS	MG13582693	90,00
81	REGIANE APARECIDA PACHECO RIBEIRO	MG6002708	90,00
82	HERCIENE MARIA DA SILVA GARCIAS	MG13486385	90,00
83	CLAUDIO ROBERTO MARCELINO	MG14143185	90,00
84	VAILDA SOUZA DA SILVA CHAVES	MG14984705	90,00
85	PATRICIA FLORA MARTINS	MG14936646	90,00
86	ELIZANGELA FERREIRA DA SILVA	MG14223708	90,00
87	NEUZA GONCALVES RODRIGUES DAMASCENO	MG17000527	90,00
88	LILIAN REIS DE PAULA	MG12921594	90,00
89	FLAVIA RODRIGUES MIRANDA	MG18570186	90,00
90	ROSIMEIRE DE SOUZA OLIVEIRA GARAJAU	MG15465886	90,00
91	UMBELINA DA CONSOLACAO MOREIRA	MG6086138	85,00
92	VENANCIO DOS REIS DAMASCENO	M8396969	85,00
93	VERA LUCIA PEREIRA OLIVEIRA	MG10726950	85,00
94	MARIA DO AMPARO DE SOUZA	MG14000145	85,00
95	MARIA ALAIRCE GARAJAU PIMENTA	238642057	85,00
96	MARIA JULIA RODRIGUES	M 5015504	85,00
97	SEVERINA BERNARDO DOS SANTOS	10478776	85,00
98	MARIA JOSE COELHO	274033902	85,00
99	ANDREIA FRANCISCA DAS GRACAS	MG17841540	85,00
100	KELISON APARECIDO MACHADO DIAS	MG10734454	85,00
101	ELCIANE FERREIRA DOS SANTOS	MG17574956	85,00
102	MARIA APARECIDA DA SILVA	13308730	85,00
103	SANDRA AVELINO COELHO	MG13497251	85,00
104	SUNAMITA RIBEIRO DE JESUS SILVA	MG15417971	85,00
105	EDILEUZA ALVES DO CAMPO	MG15524514	85,00
106	SILVANIA DUARTE	MG15278249	85,00
107	POLIANA MONTEIRO DA SILVA SANTOS	14882283	85,00
108	ELUANA DAS GRACAS DE SOUZA	MG17050906	85,00
109	DIMAS DE PAULA SILVA	M9154199	80,00
110	CONCEICAO DO SOCORRO MENDES NASCIMENTO	M7969877	80,00
111	MARIA APARECIDA FERREIRA	M5516783	80,00
112	JOSE DAS GRACAS GUIMARAES	MG6601620	80,00
113	MARIA APARECIDA DAS DORES VIANA	MG16701574	80,00
114	VERA LUCIA PEREIRA DE AVELAR	MG15029371	80,00
115	MAURO ISAIAS PEREIRA	MG12320778	80,00
116	AMILTON FERREIRA DA SILVA	15162588	80,00
117	REGIANE FERREIRA DOS SANTOS SILVEIRA	MG17692875	80,00
118	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	M4182967	75,00
119	CECILIA ALVES RODRIGUES	M 5049841	75,00
120	WALDIVINO GONCALVES DA SILVA	MG4990704	75,00
121	MARIA APARECIDA DA SILVA E SILVA	MG14851173	75,00
122	DIMAS MOREIRA DA SILVA	MG13599535	75,00
123	WANDERSON FERREIRA DOS SANTOS	MG14774220	75,00
124	JOSE MARCIANO DE ANDRADE	MG14258571	75,00
125	ABRAAN JOSE DE ANDRADE	15708502	70,00
126	MARIA JOSE VAZ	M4089584	70,00
127	JOSE SALVIANO DE SOUZA	M4869048	70,00
128	ODETE RAIMUNDA FERREIRA	MG14019490	70,00

129	NILTON JOSE DE MEDEIROS	MG13562496	70,00
130	GEUZA SOARES DE OLIVEIRA SAMORA	MG16589509	70,00
131	MARIA DE LOURDES BARBOSA RODRIGUES	MG10980397	65,00
132	LAURO PEREIRA DA SILVA	M5974900	60,00
133	CLAUDIO DA DILVA	M7920927	60,00
134	MARIA DAS MERCES SILVA COSTA	M6034463	60,00
135	GILVANIA APARECIDA ALVES	M8319444	60,00
136	LUCIO PAULO FERREIRA	M7361278	60,00
137	JANAINA DE FRANCA FREITAS	MG18543186	60,00
	Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO I		
	CANDIDATO	IDENTIDADE	TOTAL
1	GRACIELLE CAMPOS DE SOUZA	MG16113365	84,00
2	ISABELLA MOIRA FARIAS	17841642	76,00
3	DAYANE FERREIRA DE BRITO	MG17625067	72,00
4	MATHEUS HENRIQUE MACIEIRA	MG15999624	72,00
5	MATEUS DIAS PENA	MG14275926	68,00
6	MARCONE KELEM DE OLIVEIRA	MG17625137	64,00
7	GISELLE TEIXEIRA RODRIGUES	MG12402456	64,00
8	ALINE THAIS OLIVEIRA DOS SANTOS	MG17946985	64,00
9	RAQUEL FERREIRA SILVA	MG16388014	64,00
10	DANIELA COELHO DE CARVALHO	MG17464570	64,00
11	ELIZANGELA ARMELINDA GARAJAU	MG15583665	64,00
12	NATALIA SEABRA GARCIAS	MG17184765	64,00
13	ANA KAROLLINA PERPETUO	MG18543458	60,00
14	CRISTIANE APARECIDA MOREIRA	MG15159536	60,00
15	GILDER DE SOUZA MAIA	15355623	60,00
16	HELIDA MIRANDA DA SILVA	MG17695651	60,00
17	IAGO GOMES MEIRELES	19079105	60,00
18	NADIA MACHADO ANDRADE COELHO	MG14205922	60,00
19	WILTOM LUIZ DE ANDRADE OLIVEIRA	17659584	60,00
20	BETANIA CAMPOS SOUZA	MG17803447	60,00
	Cargo: AUXILIAR DE SAUDE I		
	CANDIDATO	IDENTIDADE	TOTAL
1	VANICE CRISTIAM DE OLIVEIRA SILVA	13525802	60,00
2	ISMAYNE SULLER ALVES IZABEL	MG16726754	60,00
3	THAISNARA GARAJAU DIAS	MG18522937	60,00
	Cargo: COVEIRO I		
	CANDIDATO	IDENTIDADE	TOTAL
1	VALDIR FERREIRA DOS SANTOS	M7338919	80,00
	Cargo: ENFERMEIRO I		
	CANDIDATO	IDENTIDADE	TOTAL
1	LUIZ PAULO ALVARENGA DE CARVALHO	MG14764302	85,00
2	VINICIOS ALMEIDA CARVALHO	MG15128519	85,00
3	TANIA MARIS GABRIEL DE SOUZA	3871384	85,00
4	DEYSE BEATRIZ DE PAULA	MG14668442	80,00
5	ALINE GOMES DA ROCHA	14081536	80,00
6	NORMA FLAVIA DE OLIVEIRA	M6056009	80,00
7	DISLENE BRAGA	MG12861887	77,50
8	ANAMELIA FERNANDES DE AZEVEDO	13009386	77,50
9	RAFAEL GOMES RIBEIRO	MG11239774	77,50
10	NILMA LEMOS MACHADO	12573396	77,50
11	LUCIANA REGINA PIRES DE CARVALHO	MG12417977	75,00
12	ANA FLAVIA CARVALHO PEREIRA	MG12926477	75,00
13	ERLAINE ALVES VIDAL	MG11983635	75,00
14	ARIANA VIEIRA RAMOS	MG13767111	75,00
15	ANGELA DO CARMO COELHO	MG14774286	75,00
16	JANAINA ALVES ROSA	MG14029419	75,00
17	IZABELA COELHO BRANT	MG13157734	75,00
18	NAYARA CRISTINA ALVES	MG14205932	72,50
19	NEIDE CASIMIRO DE ALMEIDA ALVES	MG10875583	72,50
20	BEATRIS SIONARA DUARTE SILVA	M7885677	72,50
21	GLEISSIFF VANDREY MOREIRA SOARES RIBEIRO	M9094063	70,00
22	ELIANE DO CARMO GOMES	M 7031372	70,00
23	WILLIAM LUIS GUERRA	MG15192634	70,00
24	TALES JOSE RIBEIRO DE CARVALHO	11590536	70,00
25	DOUGLAS CARVALHO DIAS FERREIRA	14205121	67,50
26	VAGMAR CARLOS SOARES	20990190	67,50
27	VERONICA LEITE FIGUEIREDO	MG14352454	65,00
28	ADRIANA CECILIA ALEXANDRINO	13984958	65,00
29	LUCILENE APARECIDA PERREIRA ALVARENGA	MG12718350	65,00
30	TATIANA SCHUMANN RIVATTO	522689	65,00
31	FABIELE APARECIDA DE AMORIM	MG16845614	65,00
32	MARILIA DE OLIVEIRA STEN	MG13868140	62,50
33	MARCELA NASCIMENTO VILLELA FERREIRA	1163414328	62,50
34	DALVA AZEVEDO DIAS ALVES	MG9194176	62,50
35	LINDAMARA DIAS	M9171373	62,50
36	VALDIRENE FERNANDES DA SILVA	MG10809590	62,50
37	PATRICIA LAGE AMBROSIO	MG8792101	62,50
38	ANDREIA APARECIDA DA SILVA	11204172	60,00
39	ANDRIELLE KECIA GONCALVES	MG14340584	60,00
40	GISLAINE DE ARAUJO ALVARENGA	MG15457415	60,00
41	ELIS ANY DE PINHO BATISTA	MG14116976	60,00

42	LILIAN MARTINS DE OLIVEIRA	11364711	60,00
43	KATIA LAGE DUARTE	M9175188	60,00
44	MARCIA MICAELA RIBEIRO	MG14108241	60,00
45	ELIZANGELA DO CARMO BARROSO	M8220683	60,00
	Cargo: ENGENHEIRO I		
	CANDIDATO	IDENTIDADE	TOTAL
1	DEBORAH DIAS PIMENTA	12855086	77,50
2	JOAO PAULO SILVA OLIVEIRA	MG14536414	67,50
	Cargo: FONOAUDIOLOGO I		
	CANDIDATO	IDENTIDADE	TOTAL
1	GLEYCIANE OLIVEIRA MADRONA	14677806	67,50
2	ROZALIA CRISTINA RODRIGUES COSTA	MG15046426	62,50
3	SUELEN GUEDES VIANA FREITAS	MG12928314	62,50
4	APARECIDA MARIA DE SOUZA	11787473	60,00
	Cargo: MEDICO IV - CLINICO GERAL		
	CANDIDATO	IDENTIDADE	TOTAL
1	CLOVES ALVES MOUTINHO JUNIOR	MG12448746	80,00
2	DAYVSON ANTONIO AMILTON DUARTE DE ABREU	MG13893706	80,00
3	VANESSA LORENA PIRES DE CARVALHO	12411876	65,00
4	GUILHERME ALBUQUERQUE VASCONCELOS	MG13168920	62,50
5	LAURA YAMAGATA SOARES DE SA	MG8484753	62,50
6	RENE MARTINS ARRUDA	MG11677149	60,00
	Cargo: MONITOR I		
	CANDIDATO	IDENTIDADE	TOTAL
1	GERALDA MAGELA DE ANDRADE COELHO	M2198786	78,00
	Cargo: MOTORISTA DE AMBULANCIA I CNH "D"		
	CANDIDATO	IDENTIDADE	TOTAL
1	VALDINEI RODRIGUES DE SOUSA	M8369222	80,00
2	CELIO APARECIDO ALVES	MG10586098	80,00
3	EDNALDO MARCELINO PINTO	1168861	60,00
	Cargo: MOTORISTA DE CAMINHAO E ONIBUS CNH"D"		
	CANDIDATO	IDENTIDADE	TOTAL
1	SEBASTIAO APARECIDO BATISTA	MG306401150	80,00
2	GEOVANNI ALIPIO TEIXEIRA	M8194078	80,00
3	ADRIANO ANASTACIO BESSA	M9195368	75,00
4	VINICIUS VICTOR HORTA ALVES	MG12722309	75,00
5	RICARDO PASSOS DOS SANTOS	MG15147031	70,00
6	JOSE ARRUDA DA SILVA	4833720	70,00
7	MEIRALDO DOS SANTOS RODRIGUES	MG12312572	65,00
8	HELIO CAETANO DE SOUZA	MG5618167	65,00
9	JOSE GERALDO GARCIAS	M9161856	60,00
	Cargo: MOTORISTA DE VEICULO LEVE 1 - CNH "C"		
	CANDIDATO	IDENTIDADE	TOTAL
1	ADRIANO DUARTE MENEZES	MG7567152	95,00
2	WALDINEIA CARVALHO DA SILVA	MG8310611	85,00
3	HUGO VERNNER MOREIRA FRADE	MG13756016	80,00
4	GERALDO AFONSO MACIEIRA	MG2997185	75,00
5	WALDINEI MIRANDA DA SILVA	MG10836864	75,00
6	DENIS RENATO CHAVES	MG11808246	75,00
7	RICARDO DE SOUZA TELES	M7809004	70,00
8	JULIO CESAR DA SILVA	5470286	70,00
9	JOSE CASIMIRO DE AZEVEDO	50748191	65,00
10	ALEXANDRE PINTO FIGUEIREDO	MG16128964	60,00
11	IBRAHIM LOURENCO DA SILVA	5550318	60,00
	Cargo: NUTRICIONISTA I		
	CANDIDATO	IDENTIDADE	TOTAL
1	FLAVIA LANA FERREIRA	MG14060576	67,50
2	RUBIANA CRISTINA RIBEIRO RIPARDO	MG8541570	62,50
3	NIVEA MARA SANTOS SOUZA	MG11486016	60,00
4	DANIELE APARECIDA DA FONSECA	MG14599014	60,00
	Cargo: OPERADOR DE MAQUINAS AGRICOLAS I CNH "D"		
	CANDIDATO	IDENTIDADE	TOTAL
1	HENRIQUE FERREIRA CHAVES	333936036	90,00
	Cargo: OPERADOR DE MAQUINAS RODOVIARIAS I CNH "D"		
	CANDIDATO	IDENTIDADE	TOTAL
1	REGINALDO ALVES TEIXEIRA	MG11955311	80,00
2	CLAUDINEY SILVEIRA PINTO	MG14813286	75,00
3	JOSE NILSON GONCALVES	250711850	65,00
4	ERNANE FERREIRA DO NASCIMENTO	MG12936392	65,00
	Cargo: PEDREIRO I		
	CANDIDATO	IDENTIDADE	TOTAL
1	JOSE DA CONCEICAO DA MATA	MG4691649	100,00
2	CLAUDIO FERNANDES FIRMINO	M5266612	100,00
3	LUCIRO BENTO FERREIRA	MG6441147	100,00

4	EDUARDO EDILSON SANTANA	M5874962	100,00
5	ADILSON FERREIRA DE CARVALHO	9251053	100,00
6	WILLIAN ALBERTO DOS SANTOS	MG11808365	100,00
7	EDSON TULIO ALVES CORNELIO	MG17268152	100,00
8	VANDERLEI DE JESUS PINTO	MG10108036	95,00
9	JOSE LUIZ DE ANDRADE	MG16754928	95,00
10	RONEI DE SOUZA	MG12637220	95,00
11	MICHEL MIRANDA PINTO	MG14376514	95,00
12	JOSE MARINHO FERNANDES	MG2899949	90,00
13	JOSE DIVINO DE OLIVEIRA	M4871999	90,00
14	ADELIO BENTO DE OLIVEIRA	M7489951	90,00
15	GIRSON MARTINS DE MOURA	10837767	85,00
16	RONALDO RODRIGUES FAGUNDES	MG14774037	85,00
17	DOUGRAS MACCIEL OLIVEIRA	15207900	85,00
18	JOSE ADAIL PACHECO	M4884567	80,00
19	GLEUCIR GERALDO CAMPOS	M5029566	80,00
20	JOSE ILSON DA SILVA	MG4210040	70,00
	Cargo: PINTOR I		
	CANDIDATO	IDENTIDADE	TOTAL
1	SEBASTIAO MOREIRA DIAS	MG1536005	100,00
2	DIOGO DE OLIVEIRA	MG17947265	95,00
3	SALOMON AVELINO COELHO	M4077977	70,00
	Cargo: PROFESSOR P-1 - I		
	CANDIDATO	IDENTIDADE	TOTAL
1	EDIRLENE APARECIDA PINTO SOUZA	MG9135921	88,50
2	ELIANA CONCEICAO COELHO SILVA	MG7520351	83,00
3	STEFANNE OLIVEIRA GLORIA	MG13287979	81,50
4	CIRLEY BORGES DA SILVA NUNES	MG6827856	75,50
	Cargo: PROFESSOR P-2 I PORTUGUES		
	CANDIDATO	IDENTIDADE	TOTAL
1	TELMA SIMONE MAGALHAES AMARAL DUARTE	M4240864	103,00
2	MARIA VIRGINIA REIS	MG14205899	80,50
	Cargo: PSICOLOGO I		
	CANDIDATO	IDENTIDADE	TOTAL
1	KARLA REZENDE FERREIRA GLORIA	1745030	82,50
2	MAYRONE AREDES MOREIRA	MG11301449	77,50
3	MARIA APARECIDA DE MORAIS GONCALVES	M 6882704	70,00
4	HUGO HENRIQUE DA SILVA COSTA	MG10144813	70,00
5	DIVANA COSTA VAZ	MG14072478	67,50
6	KETHIZA PESSOA PASCOAL	MG7988392	67,50
7	BARBARA GONCALVES CAMPOS	MG14459154	65,00
8	ANA PAULA COTA DOS SANTOS	MG10348402	62,50
	Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM I		
	CANDIDATO	IDENTIDADE	TOTAL
1	DANIELA SOUSA SILVA	14160912	68,00
2	SEBASTIANA LIMA BORGES	M2413645	60,00
	Cargo: TECNICO EM HIGIENE DENTAL I		
	CANDIDATO	IDENTIDADE	TOTAL
1	NEUSA MARIA DE CARVALHO FREITAS	192969183	72,00
2	MARIA APARECIDA VILELA	362407022	68,00
3	SHEILA FATIMA OLIVEIRA ANDRADE	M6461585	60,00
4	LEIDA SALES SANTOS LUIZ	M8183237	60,00

Publicado por:
Giesley Coelho dos Santos
Código Identificador:1FD89BA1

